



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **8154/2023**

Data: **19/05/2022** Fls. ____

Rubrica _____

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

1- INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, por meio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, situada à Travessa Assumpção, n° 69, Centro, devidamente autorizada pelo Prefeito Sr. Mário Reis Esteves, na forma do disposto no **Processo Administrativo n.º 8154/2023**, torna público que fará realizar, no **dia de 25 de julho 2023, às 14 horas**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria n° 021/2023**, de **11/01/2023**, na sala de reunião, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de **empreitada por preço unitário** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Boletim Oficial Eletrônico (BOE) e divulgadas por meio eletrônico na internet, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O Edital e seus anexos deverão ser retirados na PMBP, situada na Travessa Assumpção, n° 69, Centro, município de Barra do Piraí RJ, de 10:00 horas até 17:00 horas, sala de licitações, com a permuta de 10(dez) CD´s ou 01(um) pen drive de 08(oito) Gb. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, abertura da sessão, por escrito, no endereço supracitado ou através dos telefones (24) 2442-5372 ou pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

1.3.1 Caberá ao Presidente, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.3.2 O edital e seus anexos poderão ser retirado na Prefeitura Municipal, na sala da Administração, no endereço acima citado.

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, por escrito, no endereço indicado no item 1.3.

1.4.1 Caberá a Autoridade Competente responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **8154/2023**

Data: **19/05/2022** Fls. ____

Rubrica _____

encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

1.5 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2- DO OBJETO

2.1- A presente Tomada de Preços tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS, no Município de Barra do Piraí, conforme especificação no Projeto Básico (Anexo I), Memorial Descritivo (ANEXO II), Memória de Cálculo (ANEXO III), Planilha de Custos – EMOP(ANEXO IV), Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO V), Proposta de Preços (ANEXO VI) e demais anexos contidos neste Edital.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Estima-se o valor global desta **Tomada de Preços** em **R\$ 425.175,63 (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**.

3.2. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Fonte de Recurso
SMOP	20.12.15.543.1011.1005	4.4.90.51.00.00.00	0001

3.3. Foi bloqueado o valor de **R\$ 425.175,63 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, a ser utilizado no presente exercício de **2023**, conforme nota de pré-empenho nº **00220/2023-01**, às fls. **63** do p.a. **8154/2023**.

4- TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente licitação rege-se pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **8154/2023**

Data: **19/05/2022** Fls. ____

Rubrica _____

5.2 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

5.2.1 Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. DOS CADASTRADOS OU NÃO CADASTRADOS

6.1.1 Poderão participar da licitação as pessoas físicas ou jurídicas com atividades específicas no ramo pertinente ao objeto desta **Tomada de Preços, Cadastradas ou não na Prefeitura do Município de Barra do Piraí - PMBP.**

6.1.2 Será permitida a participação de licitantes não cadastrados, desde que atendam a todas as condições exigidas no presente Edital, observado o disposto no § 9º, do art. 22, da Lei n.º 8.666/93.

6.1.3 A documentação a que se refere ao **item 6.2.1** deverá ser apresentada perante a Comissão de Licitação na data constante do **item 1.1.**

6.1.4 A habilitação do licitante não cadastrado não implicará em seu cadastramento na **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí - PMBP**, o qual se subordina a análise, em processo específico e segundo as normas vigentes.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF de um dos sócios ou do diretor;**
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;**
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo 8154/2023

Data: 19/05/2022 Fls ____

Rubrica _____

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) A Sociedade Simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, da Lei Federal nº 10.406/2002, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente **Registro na Junta Comercial**, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

6.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio **ou** sede do licitante, **ou** outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e **Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou**, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, **ou**, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **8154/2023**

Data: **19/05/2022** Fls _____

Rubrica _____

d) prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.**

6.3.2. A **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal **ainda que esta acuse restrições**, caso em que deverá ser aplicado o disposto do **item 7.15.**

6.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1 Todos os licitantes deverão apresentar **Certidões negativas de falências e concordatas** expedidas pelos distribuidores da sede, que deverão constar informações referentes às Falências e Concordatas, conforme **modelo de certidões (cíveis ou especiais), modelo fazendário não atende.** Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

6.4.2 - Prova de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no máximo, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, comprovado na data da apresentação da proposta.

6.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / VISITA TÉCNICA

6.5.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, **deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica da empresa ou do responsável técnico**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado na entidade profissional competente**, comprovando serviço de acordo com o **Projeto Básico (Anexo I), Memorial Descritivo (Anexo II) e Memória de Cálculo (Anexo III).**

6.5.2 Certificado de registro da **empresa no Conselho Regional (EX: CREA, CAU, etc)** que comprove a regularidade.

6.5.3 O licitante poderá realizar a Visita Técnica agendando, no mínimo 05(cinco) dias de antecedência, com a Secretaria Municipal de Obras Públicas através do telefone nº 2443-3559 ou apresentar Declaração de Vistoria (Anexo XV), que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas à execução dos serviços, assinado pelo responsável técnico da empresa.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **8154/2023**

Data: **19/05/2022** Fls. ____

Rubrica _____

6.6 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.6.1 Todos os licitantes deverão apresentar **Declaração Relativa à Trabalho de Menores (Anexo IX)**, de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de **18(dezoito) anos** desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de **16(dezesseis) anos**, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.7 DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

6.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por **90 (noventa) dias**, contados de sua expedição.

6.8 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

6.8.1 No local, data e hora fixados no **item 1.1**, apresentarão os licitantes suas propostas em **02 (dois) envelopes**, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente **“A” e “B”**, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE “A”	ENVELOPE “B”
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
<u>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023</u>
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE	NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

6.8.2 Os documentos dos **ENVELOPES “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e “B” - PROPOSTA DE PREÇOS** serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

6.8.3 Os documentos exigidos no **ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **8154/2023**

Data: **19/05/2022** Fls. ____

Rubrica _____

6.8.4 Pode a Comissão de Licitação pedir a exibição do original dos documentos.

6.8.5 O **ENVELOPE “A”** conterà os documentos especificados no **item 6**.

6.8.6 Os documentos do **ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS** serão apresentados em **01 (uma) via**, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração (**Anexo VI**) as quais deverão ser preenchidas pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

6.8.7 Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Presidente da Comissão.

6.8.8 As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida.

6.8.8.1 Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, junto com os **ENVELOPES “A” E “B”**. Os licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

6.8.9 Do instrumento procuratório mencionado no **item 6.8.8**, deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para desistência de recursos.

6.8.9.1 A **Carta de Credenciamento (Anexo VIII)** a ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove os poderes do outorgante, substitui, para todos os fins, a procuração a que se refere o item 6.8.8, inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos da licitação e renúncia ao direito de recorrer;

6.8.9.2 Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada à Comissão de Licitação a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **8154/2023**

Data: **19/05/2022** Fls ____

Rubrica _____

6.8.9.3 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

6.9 A Proposta de Preços será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa, para pagamento à vista, na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

6.9.1 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

6.10 A Declaração de Inexistência de Penalidade (Anexo XII) e a Declaração de Requisitos de Habilitação (Anexo XIII) deverão estar contidas no ENVELOPE “A”.

7- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os **ENVELOPES “A” E “B”**, apresentados na forma anteriormente definida. Os licitantes se farão presentes por seus representantes legais, **procuradores** ou **prepostos** que, para tanto, deverão estar munidos da **Carta de Credenciamento**, firmada pelo representante legal da empresa, com poderes para praticar todos os atos da licitação, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto à desistência de interposição de recurso.

7.2 Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os **ENVELOPES “A” E “B”** de todos os licitantes presentes. Em seguida serão abertos os **ENVELOPES “A”** de todos os licitantes, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos **ENVELOPES “A”**, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

7.3 No caso da sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, os **ENVELOPES “B”** serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os licitantes presentes devidamente credenciados.

7.4 Da Sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos **ENVELOPES “A”** será lavrada Ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no **item 06**, deste edital.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **8154/2023**

Data: **19/05/2022** Fls ____

Rubrica _____

7.5 Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos **ENVELOPES “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso serão devolvidos aos licitantes inabilitados os **ENVELOPES “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**, fechados.

7.6 Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para abertura dos **ENVELOPES “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**, observado o prazo de recurso estabelecido em lei. No caso de todos os licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

7.7 Ultrapassada a fase da habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

7.8 No dia, hora e local marcado para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços dos licitantes habilitados, e devolvidos os **ENVELOPES “B”**, mediante recibo, aos inabilitados.

7.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste edital, aquelas com preço excessivo e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

7.10 Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a **72 (setenta e duas) horas** para que o(s) licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe(s) a composição dos preços unitários.

7.11 Será declarada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o disposto nos **itens 6.9 e 7.12**.

7.12 Caso alguma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente preço igual ou superior ao menor preço em até **10% (dez por cento)**, ela terá preferência de contratação, na forma dos itens seguintes.

7.12.1 Após a abertura das propostas de preço, será facultado à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentar nova proposta, inferior àquele



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **8154/2023**

Data: **19/05/2022** Fls. ____

Rubrica _____

que foi o menor preço, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor; o prazo para apresentação da nova proposta é de **05 (cinco) dias**.

7.12.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nos limites de preço do **item 7.12**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.12.3 No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos limites de preço do **item 7.12**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12.4 O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a menor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos **itens 7.12.1, 7.12.2 e 7.12.3**, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.13 No caso de empate entre as propostas de menor preço será utilizado como critério de desempate o sorteio público, sem prejuízo do disposto no **item 7.12**.

7.14 Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.15 Em sendo declarada vencedora do certame a microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais ficará assegurado, a partir de então, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, prorrogável por igual período.

7.15.1 A prorrogação do prazo deverá sempre ser concedida pela **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí - PMBP**, quando requerida pelo licitante, exceto quando exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a emissão da Nota de Empenho, devidamente justificados.

7.15.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no item implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultada a **Comissão Permanente de Licitação**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **8154/2023**

Data: **19/05/2022** Fls____

Rubrica _____

7.16 O julgamento das **Propostas de Preços (Envelopes “B”)** e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados.

7.17 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua entrega.

7.17.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

7.18 Será facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

7.19 A critério da Comissão Permanente de Licitação poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

8 DA ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

8.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo **Exmo Sr. Prefeito**, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, para assinatura do Contrato.

8.2 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo de 05(cinco) dias úteis, após a convocação, poderá a Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.3 Na forma do disposto no artigo 93, da **Lei Federal n.º 8.213/1991 (Anexo XI)** e suas alterações, o **licitante vencedor** deverá apresentar como condição para assinatura do Contrato, declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social, reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I – menos de 100 empregados, não estão sujeitos a aplicação da citada Lei;

II - de 100(cem) a 200(duzentos) empregados,2% (dois por cento);

III - de 201(duzentos e um) a 500(quinhetos) empregados,3% (três por cento);

IV – de 501(quinhetos e um) a 1000(mil) empregados,4% (quatro por cento);



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **8154/2023**

Data: **19/05/2022** Fls. ____

Rubrica _____

V – mais de 1000(mil) empregados,5% (cinco por cento).

8.4 Na hipótese de não atendimento do disposto no item 8.3 poderá a CONTRATANTE proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, como faculta o art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93 sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, na forma prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

8.5 Poderá o **Ordenador de Despesas**, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

9 - DO PRAZO / DA EXECUÇÃO

9.1 O prazo contratual será de **03 (três) meses** contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com os **parágrafos 1º e 2º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.**

9.2 – A execução da obra dará início da emissão da **Ordem de Serviço** expedida pela **Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

10. DA GARANTIA

10.1 Exigir-se-á do **licitante vencedor, no ato da assinatura do contrato**, apresentação de garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

10.1.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a)** prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b)** multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c)** prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d)** obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA.**

10.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira informada pela empresa **CONTRATADA**, cujo número e



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **8154/2023**

Data: **19/05/2022** Fls. ____

Rubrica _____

agência deverão ser informados pelo adjudicatário, conforme **Proposta de Preços (Anexo VI)**.

11.2 A CONTRATADA deverá encaminhar Nota fiscal/fatura devidamente atestada para pagamento, à **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, acompanhada da documentação de comprovação de regularidade fiscal.**

11.3 O prazo para pagamento é de **30 (trinta) dias**, devidamente atestada pelos servidores da Secretaria requisitante, conforme discriminado no **Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V)**.

11.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

11.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de **0,5% ao mês**, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

11.6 Decorrido o prazo de **12(doze) meses** da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao **reajuste do valor contratual**, pelo índice **INPC ou IPCA ou IGPM ou por pesquisa de mercado, na forma que atender melhor a economicidade em favor do município**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93.

12 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE

12.1 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 A CONTRATADA é responsável por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução dos serviços.

12.3 A CONTRATADA poderá **subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido pelo art. 72, da Lei Federal nº 8.666/1993.**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **8154/2023**

Data: **19/05/2022** Fls ____

Rubrica _____

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

13.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.

13.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.3 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

13.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela **Autoridade Competente, com poderes para decidir na Administração Pública**, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pela **Autoridade Competente, com poderes para decidir na Administração Pública**;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo **Ordenado de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do **Exmo. Sr. Prefeito**.

13.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

13.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a **02 (dois) anos**;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

13.7 A **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar com a Prefeitura, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **8154/2023**

Data: **19/05/2022** Fls ____

Rubrica _____

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos causados.

13.8 A reabilitação poderá ser requerida após **02 (dois) anos** de sua aplicação.

13.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à **multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil** que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

13.10 Se o valor das multas previstas na alínea b, **item 13.5** e no **item 13.9**, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura ou cobrada judicialmente.

13.11 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

13.12 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

13.13 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

13.14 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

13.15 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

13.16 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

13.17 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o Descumprimento total da obrigação assumida, e determinará aplicação **de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

13.18 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **8154/2023**

Data: **19/05/2022** Fls. ____

Rubrica _____

declaração de inidoneidade para licitar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

13.19 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela **PMBP**, no **Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Barra do Piraí**.

14- DOS RECURSOS

14.1 Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato ou data de lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos ao Ordenador de Despesas.

14.1.1 Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará a Comissão Permanente de Licitação o recurso à autoridade superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

14.2 A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

14.3 Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do licitante, ou contra o julgamento da proposta de preços, terão efeito suspensivo.

14.4 A intimação dos atos referidos nas alíneas *a, b, c e e* do inciso I do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 será feita mediante publicação em imprensa oficial, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

15.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

15.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **8154/2023**

Data: **19/05/2022** Fls. ____

Rubrica _____

15.5 Quando da homologação do resultado do certame, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes inabilitados deverão ser notificados a retirar os envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS**, no prazo de **60(sessenta) dias** do recebimento da comunicação.

15.5.1 Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação ou o Agente Público Competente estará autorizado a inutilizar os envelopes.

15.6 Acompanham este instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I PROJETO BÁSICO;
ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO;
ANEXO III MEMÓRIA DE CÁLCULO;
ANEXO IV CÁLCULO BDI;
ANEXO V CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
ANEXO VI-1 PLANILHAS;
ANEXO VI-2 CURVA ABC
ANEXO VI-3 DADOS
ANEXO VI-4 RESUMO
ANEXO VII-1 PLANTA 1;
ANEXO VII-2 PLANTA 2;
ANEXO VIII- CONTRATO
ANEXO IX MOD. CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO X MOD. DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES;
ANEXO XI MOD. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E/OU EMP. DE PEQ. PORTE (EPP);
ANEXO XII MOD. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 8.213/91;
ANEXO XIII MOD. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE;
ANEXO XIV MOD. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO XV MOD. DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

15.8. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

15.9 O foro da **Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ** é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí, ____ de _____ de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

PROJETO BÁSICO

Reforma da Praça dos Expedicionários, situado na Rua Lúcio de Mendonça, Centro, Barra do Piraí – RJ, contemplando área do terreno de 694,46m², e a área construída a ser reformada de 108,00 m².

Arqº Bruno Huhn Faria

Secretaria Municipal de Obras – Barra do Piraí/RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

Sumário

1	Projeto Básico	4
2	Denominação da Obra	4
2.1	Dados da Obra	4
2.1.1	Endereço da Obra:	4
2.1.2	Nome da Entidade Gestora da Obra:	4
2.2	Autoria do Projeto	4
2.2.1	Autor do Projeto:	4
2.2.2	Registro de Responsabilidade Técnica nº:	4
2.3	Situação Atual do Objeto	4
3	Justificativa do Interesse Público	10
3.1	Objetivo da Obra	10
3.2	Justificativa do Projeto	10
4	Resultados Pretendidos	11
5	Principais Critérios de Sustentabilidade	11
6	Quantitativos e Orçamentos	12
6.1	Metodologia	12
6.2	Quadro de resumo	12
7	Regime de Execução	12
8	Prazos de Vigência do Contrato	13
9	Prazo de Execução da Obra	13
10	Forma de Pagamento da Obra	13
11	Gestão de Fiscalização	13
12	Visita Técnica e Termo de Concordância	13
13	Certificado de Capacidade Técnica	13
14	Garantia de Execução Contratual	13
15	Obrigações das Partes	14
15.1	Obrigações da Contratante	14
15.2	Obrigações da Contratada	14
16	Avaliação de Aceite da Obra	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

Anexos

1. Memorial Descritivo
2. Planilha Orçamentária
3. Cronograma Físico-Financeiro
4. Cálculo BDI
5. Memória de Cálculo
6. ART/RRT
7. Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

1 Projeto Básico

Este documento tem o objetivo de apresentar os elementos mínimos necessários que devem compor o Projeto Básico.

2 Denominação da Obra

A obra define-se na realização de reforma para a recuperação e a criação de um novo layout na Praça dos Expedicionários (Cobra Fumando), situada na Rua Lúcio Mendonça, Barra do Piraí – RJ.

2.1 Dados da Obra

2.1.1 **Endereço da Obra:** Rua Lúcio Mendonça, Barra do Piraí – RJ.

2.1.2 **Nome da Entidade Gestora da Obra:** Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Barra do Piraí, RJ.

2.2 Autoria do Projeto

2.2.1 **Autor do Projeto:** Bruno Huhn Faria - CAU – A71306-6

2.2.2 **Registro de Responsabilidade Técnica nº:** SI11256630I00CT001

2.3 Situação Atual do Objeto

O objeto em questão encontra-se em estado precário necessitando de vários tipos de reparos, assim como mostrados nas imagens a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088



Imagem 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088



Imagem 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088



Imagem 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088



Imagem 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Pirai – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088



Imagem 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088



Imagem 6

3 Justificativa do Interesse Público

3.1 Objetivo da Obra

O presente projeto foi desenvolvido para ser aplicado na reforma para a recuperação e a criação de um novo layout na Praça dos Expedicionários (Cobra Fumando), visando proporcionar melhores condições de lazer aos habitantes da localidade.

Considerando a situação da área em questão, o objetivo é de influenciar a qualidade de vida das pessoas, por meio da melhoria da infraestrutura urbana, e também através da socialização, transformando a praça em um local para encontros familiares, integrando e proporcionando lazer aos habitantes e aos turistas.

3.2 Justificativa do Projeto

A reforma é de grande importância para a cidade, tendo em vista a diversidade de atividades e de espaços relacionados ao lazer. As praças se constituem como apenas um dos inumeráveis espaços que podem ser utilizados para o desenvolvimento social. Porém, destaca-se o uso



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

público desse espaço, que se constitui como importante fator de organização urbana através das relações humanas.

O que se destaca nesse projeto é a função igualitária da praça, por se tratar de um espaço que promove a sociabilidade. Sendo, portanto, um local propício para o desenvolvimento de atividades de lazer e culturais diversas, descanso, fuga da rotina, turismo e ócio.

A solução proposta, se apresenta como uma alternativa viável, uma vez que possibilita, em curto prazo, a solução dos problemas em questão. Quanto aos benefícios, é relevante que a revitalização da praça proporcionará aos jovens e população em geral melhores condições de lazer.

O espaço tem como propósito potencializar os pontos positivos da nossa sociedade, proporcionando integração social, ressocialização de pessoas e qualidade de vida.

4 Resultados Pretendidos

Espera-se que a obra seja concluída no prazo pretendido dentro do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 03), no valor estimado em Planilha Orçamentária (Anexo 02), sendo os resultados medidos através de Planilhas de Medições mensais que devem corresponder às expectativas de prazo e valores, assim como a autenticidade das plantas apresentadas.

5 Principais Critérios de Sustentabilidade

A reforma será realizada de forma a não infringir nenhuma lei ambiental de proteção, assim como não desmatando e modificando o ambiente nativo. Serão utilizados materiais que causam baixo impacto sobre o meio ambiente local. A areia a ser utilizada deverá ser proveniente de areal certificado pelo INEA. O material proveniente de escavações será depositado no bota fora regularizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088



Figura 1: Localização do bota fora – Fonte Google Earth

6 Quantitativos e Orçamentos

6.1 Metodologia

O orçamento é baseado na tabela EMOP, tendo como base o boletim mensal de custos correspondente ao mês 03/2023.

6.2 Quadro de resumo

TOTAL DA OBRA SEM BDI	R\$ 336.793,16
TOTAL DA OBRA COM BDI	R\$ 425.175,63

O custo total da obra sem BDI se estima em Trezentos e trinta e seis mil e setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos. E o custo total da obra com BDI estima em Quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos.

7 Regime de Execução

Empreitada por preço unitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

8 Prazos de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de 03 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, parágrafo 1º e 2º, Lei nº 8.666/93, a contar da assinatura do contrato.

9 Prazo de Execução da Obra

O prazo de execução da obra será de 03 (três) meses consecutivos a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras, podendo se prorrogar dentro do prazo estabelecido em contrato.

10 Forma de Pagamento da Obra

O pagamento será parcelado e efetivado de acordo com as medições mensais a serem definidas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro em anexo.

11 Gestão de Fiscalização

O fiscal será designado após o término do processo licitatório, sendo este responsável pelas medições mensais, informando através de planilha de medição, memória de cálculo e relatório fotográfico e descritivo.

12 Visita Técnica e Termo de Concordância

O licitante poderá realizar a visita técnica agendando no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da licitação, com a Secretaria Municipal de Obras Públicas através do telefone (24)2443-3559 ou apresente Declaração de Vistoria, que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas à execução dos serviços, assinado pelo responsável técnico.

13 Certificado de Capacidade Técnica

Será exigida à empresa licitante a apresentar o atestado de obras/serviços e o registro no órgão regulamentador (EX: CREA, CAU, etc), onde poderá ser verificar a capacidade técnica da empresa.

14 Garantia de Execução Contratual

O licitante vencedor deverá apresentar garantia para a contratação, nos moldes do art.56 da Lei Federal de Licitações e Contratos nº8. 666/93, no valor referente a 5% do valor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

15 Obrigação das Partes

15.1 Obrigações da Contratante

- 15.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da obra de acordo com as peças técnicas e documentações da obra, ou seja, projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma financeiro, projeto básico;
- 15.1.2 Realizar mensalmente as medições de obra e informar à Contratada o valor medido, a fim de que essa emita a nota fiscal para pagamento;
- 15.1.3 Enviar a nota fiscal, atestada por 2 servidores, à Contabilidade para, posteriormente ser encaminhado para análise e pagamento;
- 15.1.4 Designar uma Comissão Técnica para Recebimento da Obra;
- 15.1.5 Receber a obra em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

15.2 Obrigações da Contratada

- 15.2.1 Executar a obra de acordo com as especificações e prazos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização desta Secretaria;
- 15.2.2 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Secretaria ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;
- 15.2.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
- 15.2.4 Acatar as exigências da Secretaria, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 15.2.5 Fica a contratada sujeita ao prazo de Garantia de Obra. Conforme lei 8666/93;
- 15.2.6 A contratada poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido pelo Art. 72, Lei 8.666/1993.
- 15.2.7 A contratada deverá por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

- 15.2.8 A contratada deverá manter seus funcionários devidamente uniformizados, portando todos EPI'S necessários, conforme normas vigentes e devidamente registrados no INSS e demais do local da obra.
- 15.2.9 Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra.
- 15.2.10 Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente ao fiscal da obra através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

16 Avaliação de Aceite da Obra

Ao final da execução dos serviços, o Secretário Municipal de Obras nomeia uma comissão composta por profissionais da referida Secretaria para proceder ao recebimento da obra. No caso de serem encontradas pendências, a comissão estipula um prazo para que as mesmas sejam cumpridas. Após o encerramento deste prazo a comissão procede outra vistoria.

Barra do Piraí, 17 de maio de 2023.


Bruno Huhn Faria
Arquiteto e Urbanista
CAU: A71306-6

Bruno Huhn Faria – CAU – A71306-6
Autor do Projeto – Matrícula 9327

De acordo,


Wlader Dantas Pereira
Sec. Mun. Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro

Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

OBRA: REFORMA DA PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS

LOCAL: NA RUA LÚCIO MENDONÇA, NO CENTRO, MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ.

DATA: MAIO/2023

1 JUSTIFICATIVA

Esta obra tem como objetivo a reforma dos equipamentos e ambientes situados na Praça dos Expedicionários, que estão danificados por ação do tempo ou de vandalismo. As premissas principais desta intervenção é a revitalização e conservação do bem público, do bom aspecto e do melhor atendimento às pessoas que utilizam ou que simplesmente transitam pelo local. A realização da reforma irá fortalecer ainda mais o comércio existente e atrair novos empreendedores gerando mais empregos e renda em nossa cidade, onde sua economia é basicamente mantida pelo comércio.

2 CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Será procedida a remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo o transporte de entulho correrá a expensas da Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante;

2.2 A retirada de entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará a cargo da Empresa Contratada, com a devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especializados. E se tratando de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela Fiscalização;

2.3 Ficarão exclusivamente a cargo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas, oficinas, escritório, áreas de vivência, etc.;

2.4 Caberá também à Empresa Contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade, conforme determina a NR-18;

2.5 Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser efetuadas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da SEMOP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro

Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

2.6 A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições da ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais;

2.7 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização materiais não especificados ou que não atendam à qualidade exigida. Os serviços executados que apresentarem imperfeição deverão ser prontamente refeitos a expensas da Empresa Contratada;

2.8 A Empresa Contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação dos estragos porventura causados aos imóveis e seus bens, usando-se, para tal, materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada;

2.9 A Empresa Contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com relação à apresentação dos projetos exigidos;

2.10 Será exigido, antes do início da obra, o recolhimento e a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica de todos os projetos e serviços executados pela Empresa Contratada;

2.11 A Empresa Contratada deverá elaborar Relatório Diário de Obras, em 03(três) vias, nos moldes definidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, que será assinado pelo responsável técnico da Empresa Contratada e pela Fiscalização, sendo a primeira via mantida na obra, a segunda via arquivada junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, e a terceira via para arquivamento junto à Empresa Contratada;

2.12 A Empresa Contratada não poderá sub-empregar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente. Permanecerá, porém a responder direta e exclusivamente perante a Contratante;

2.13 Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e projetos será selecionado sempre dentro das Normas Técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

2.14 Toda areia utilizada na obra deverá ser proveniente de empresas extratoras devidamente credenciadas e em conformidade com a SMAMB e ou INEA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro

Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

3 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 BARRACÃO DE OBRA

O barracão para alojamento, refeitório, escritório de obra, guarda de ferramentas e guarda de materiais deverá ser locado de forma a não prejudicar o desenvolvimento da obra. Também deverá se localizar de forma a ser facilmente acessível para o recebimento de materiais para a utilização destes na obra.

Os banheiros bem como os chuveiros, devem ser ligados à rede provisória de esgotos que encaminhará os dejetos para rede pública.

3.2 TAPUMES E SEGURANÇA

A obra deverá ser totalmente cercada por tapumes, para evitar transtornos e o acesso de pessoas estranhas.

Serão de uso obrigatório, os equipamentos de proteção individual como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, equipamento para proteção dos pés, pernas, mãos e braços, cintos de segurança, equipamento de proteção auditiva, etc.

3.3 PLACA DE OBRA E DE SINALIZAÇÃO

Deverá ser fornecida e fixada uma placa de obra da prefeitura. A placa deverá ser executada exatamente como modelo fornecido e o local da instalação deverá ter aprovação pela fiscalização. A placa deverá ser executada em lona, com impressão digital e estrutura em madeira. A construtora deverá também fixar placa da empresa, em local visível e de acordo com as normas do CAU ou do CREA.

Também deverão ser fornecidas placas preventivas de obra, na quantidade mostrada em orçamento.

3.4 DEMOLIÇÃO, RETIRADA E REMOÇÃO

As demolições e remoções necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica. A demolição e remoção dos itens deverá ocorrer de forma manual e com equipamento de ar comprimido.

O material oriundo das demolições deverá ser transportado para local determinado pela Fiscalização, ficando o transporte a cargo da Contratada.

O entulho proveniente das demolições e retiradas que não possuem aproveitamento serão transportados até o bota fora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro

Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

3.5 DIÁRIO DE OBRA

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, deverão ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

A Contratada se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias à execução, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

4 PAVIMENTAÇÃO E CANTEIROS DA PRAÇA

4.1 PISO DA PRAÇA

Conforme visto na paginação, os passeios para circulação de público serão pavimentados com intertravados de 22cm x 11cm, nas cores vermelho e cinza (natural) com fck 35Mpa com 6cm de espessura. Antes da aplicação do piso, a base deverá ser bem compactada e nivelada. Os intertravados deverão ser instalados de acordo com a planta de piso especificadas no projeto. Nos passeios da praça deverão ser utilizados pavimentação tátil direcional e de alerta conforme norma técnica.

4.2 CANTEIROS

Deverão ser construídos canteiros nas medidas especificadas em projeto e todas as cavas devem ser preenchidas com um terço de terra vegetal e ser executado cordões de concreto simples, com seção de 10 x 25cm, moldados no local.

4.3 VEGETAÇÃO DO CANTEIRO

Deverão ser plantado nos canteiros grama em placas tipos Batatais, São Carlos, Largas e Santo Augustinho e arbustos de 50 a 100 cm de altura formando jardins.

5 MOBILIÁRIO URBANO

5.1 BANCOS

Conforme especificado em projeto a contratada deverá retirar todos os bancos existentes e fornecer e instalar 10 novos bancos do modelo fornecido pela "SEMOP – COMPOSIÇÃO BANCO PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro

Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

JARDIM”, com assento e encosto em régua de madeira de lei envernizada, seção 7,00x3,00m e comprimento de 0,80m, presas com parafusos, arruelas e porcas, suporte em aço galvanizado, pintadas com tintas epóxi sobre base preparada, e, conforme especificações em projeto.

A madeira deverá ser de procedimento legal, de lei, (tipo ipê, itaúba, angelim ou angelim pedra, champanhe, guariúba ou jatobá), preparada de modo a ser resistente a cupim, apodrecimento, umidade e insolação.

A superfície preparada deverá ser envernizada com verniz de boa qualidade (1ª linha).

As peças de madeira deverão ser fixadas à estrutura/suporte do banco por parafusos tipo Frances, galvanizado, com cabeça boleada, devendo ser soldado a porca aos parafusos..

A estrutura e suporte serão em tubo, chapa, cantoneira em aço galvanizado, conforme projeto SEMOP, devendo a superfície ser preparada, (lixada e pintada com tinta tipo zarcão para galvanizado ou similar) e após pintada com tinta epóxi nas cores definidas pelo projeto.

O material deverá ser de boa qualidade com selo IPT e aprovado, previamente, pela fiscalização da SEMOP, sendo que a PMBP se reserva de recusar o material.

Todos os bancos deverão ser pintados nas cores vermelho e cinza conforme definido em projeto.

5.2 MESA DE JOGOS

A contratada deverá fornecer e instalar 02 mesas de jogos com 7 réguas de madeira de lei, seção de 0,12 x 0,03cm e comprimento de 0,80m, envernizadas, presas com parafusos de porca nos pés de tubo de aço galvanizado, estes com DN 3”, quadro superior com DN 2”, 4 bases de concreto de 0,25 x 0,25 x 0,25cm, acompanhadas, cada uma, por 04 bancos para mesa de jogos com 3 réguas de madeira de lei, seção de 0,12 x 0,03cm e comprimento de 0,75m, presas com parafusos de porca nos pés de tubo galvanizado, estes com DN 4”, barra de ferro ao centro do assentamento, 2 bases de concreto de 0,25 x 0,25 x 0,25cm, e pintada nas cores definidas pelo projeto.

O material deverá ser de boa qualidade e aprovado, previamente, pela fiscalização da SEMOP, sendo que a PMBP se reserva de recusar o material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro

Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

5.3 POSTE DE ILUMINAÇÃO

5.4 Conforme especificado em projeto a contratada deverá retirar todos os postes antigos e fornecer e instalar novos postes de iluminação conforme detalhe em prancha e conforme composição na planilha orçamentária.

O material deverá ser de boa qualidade com selo IPT e aprovado, previamente, pela fiscalização da SEMOP, sendo que a PMBP se reserva de recusar o material.

5.5 PLACA DE INAUGURAÇÃO

Deverá ser instalado uma placa de inauguração, nas dimensões de 25 x 30 cm, em aço inoxidável, com os dizeres a serem fornecido pela SEMOP no local indicado. Conforme projeto de detalhamento, o local para a fixação deverá ser em alvenaria pintada em tinta na cor cinza.

6 COBERTURA

Deverá ser construídos 07 unidades de pergolados com dimensões conforme detalhamento em projeto, todo em madeira de lei. Sendo a estrutura composta por pilares, vigas, caibros, sarrafos, travessas. A fixação das peças da estrutura será com parafusos, porcas e arruelas galvanizadas, conforme projeto. A estrutura deverá ser fixada no solo a uma profundidade indicada em projeto, para isto deve-se proceder a escavação e compactação do mesmo. Toda estrutura de madeira aparente que receber corte de serra, deverá ser realizado um serviço de arredondamento das arestas, com lixadeira rotativa ou plaina, para que se elimine as arestas vivas e farpas de madeira. Pintura: Todo o pergolado, deve ter a superfície preparada, para ser envernizada com verniz de boa qualidade (1ª linha), utilizando goma laca serem feitas quantas aplicações forem necessárias para obtenção do brilho do envernizamento.

Todo pergolado deverá ser coberto com placa de policarbonato alveolar, cor cristal, com espessura de 10 mm nas 07 unidades e sua instalação ser feita na mais perfeita técnica.

7 RAMPA

Conforme especificado e detalhado em projeto, deverá ser construído uma rampa de acesso para PNE (Portadores de Necessidades Específicas), para que tenham como usufruir da praça uma vez que a mesma se localiza abaixo do nível da rua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro

Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

8 LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser limpa periodicamente, para evitar acidentes no trabalho e perdas de material.

9 ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, livre de entulhos, restos de materiais, ferramentas e etc.

Barra do Piraí, 15 de maio de 2023.

Bruno Huhn Faria
Arquiteto
CAU RJ A 71306-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

1.0 - SERVIÇOS DE LABORATÓRIO, ESCRITÓRIO E CAMPO

Reforma da Praça dos Expedicionários

Processo: _____

Endereço: Rua Lúcio de Mendonça

Município: Barra do Piraí - RJ

Natureza: 0



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

1.1 PREPARO MANUAL DE TERRENO

1.1	01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM E VENTILAMENTO ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	694,46	M2
		ÁREA RETIRADA DO CAD	694,46	
		LOCAL	ÁREA	

Área Total da praça	694,46
---------------------	--------

1.2 MARCAÇÃO DE OBRA

1.2	01.018.0001-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	694,46	M2
		ÁREA RETIRADA DO CAD	694,46	
		LOCAL	ÁREA	

Área Total da praça	694,46
---------------------	--------

1.3 ASBUILT

1.3	01.050.0300-A	RELATÓRIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS, ACOMPANHADO DE LEGENDAS E INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO, INFORMAÇÕES CONTRATUAIS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E DESCRIÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, CONF. RECOMENDAÇÕES E	3,00	UN
		DESCRIÇÃO	GALPÃO	
		QUANTIDADE	QUANTIDADE	
		ARQUITETURA	1,00	
		ELÉTRICA	1,00	

ESGOTO/PLUVIAL	1,00	1,00
----------------	------	------

3,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

2.0 - CANTEIRO DE OBRA

Reforma da Praça dos Expedicionários

Processo: _____

Endereço: Rua Lúcio de Mendonça _____

Município: Barra do Piraí - RJ _____

Natureza: 0 _____



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

2.1 TAPUME

2.1	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOID AIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA				238,19	M2
		DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	TOTAL		
		PERIMETRO DA PRAÇA	108,27	2,20	238,19	238,19	
						0,00	

2.2 BARRACÃO

2.2	02.004.0005-A	BARRACAO DE OBRA COM DIVISAO INTERNA PARA ESCRITORIO E DEPOS ITO DE MATERIAIS,PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª SOBRE ESTAQ UEAMENTO DE PECAS DE MADEIRA DE 3ª,3"X3",PAREDES DE TABUAS D E MADEIRA DE 3ª E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM ,INCLU				12,00	M2
		DESCRIÇÃO	COMP.	LARGURA	TOTAL		
		BARRACÃO	4,00	3,00	12,00	12,00	
						0,00	

2.3 SANITARIO

2.3	02.004.0012-A	SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA,COM 2,00M 2 EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3ª,E TELHAS ONDULADAS D E 6MM DE FIBROCIMENTO,INCLUSIVE INSTALACOES,APARELHOS,ESQUAD RIAS E FERRAGENS CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DAS INSTALACO ES E A				1,00	UN
		DESCRIÇÃO	TOTAL				
		sanitário	1,00			1,00	
						0,00	

2.4 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA

2.4	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVA CAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLIC O				1,00	UN
		DESCRIÇÃO	TOTAL				
		LIGAÇÃO DE ÁGUA	1,00			1,00	
						0,00	

2.5 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA

2.5	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR				1,00	UN
		DESCRIÇÃO	TOTAL				
		LIGAÇÃO DE ENERGIA	1,00			1,00	
						0,00	

2.6 PLACA DE OBRA

2.6	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E S UPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO				10,00	M2
		QUANT.	LARGURA	ALTURA	TOTAL		
		Placa padrão EMOP	1,00	4,00	2,00	8,00	9,00
		Placa ART E RRT	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

3.0 - MOVIMENTO DE TERRA

Reforma da Praça dos Expedicionários

Processo: _____

Endereço: Rua Lúcio de Mendonça

Município: Barra do Pirai - RJ

Natureza: 0



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS**

3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

3.1	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO					70,29	M3
			COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	Nº BLOCOS	VOLUME	
	jardineiras	CINTAS	115,20	0,70	0,30		24,19	70,29
	para águas pluviais	TUBO 150mm	90,00	0,65	0,60		35,10	
	para instal elétrica(0,0508m)	DUTO 2"	110,00	0,25	0,40		11,00	
							70,29	

3.2 REATERRO DE VALA

3.2	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZAN DO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL					56,80	M3
			VOLUME ESCAVAÇÃO	VOLUME CONCRETO	VOLUME TUBO 150mm	VOLUME DUTO CORRUGADO	VOLUME REATERRO	
			70,29	6,91	0,22	6,36	56,80	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

4.0 - TRANSPORTES

Reforma da Praça dos Expedicionários

Processo:

Endereço: Rua Lúcio de Mendonça

Município: Barra do Pirai - RJ

Natureza: 0



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

4.1 TRANSPORTE DE CARGA

4.1	04.005.0015-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO TRUCADO DE CARROCERIA FIXA A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE	714,15	T X KM
		CARGA	DISTÂNCIA (KM)	T/KM
		109,87	6,50	714,15
				714,15

4.2 CARGA E DESCARGA

4.2	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MÃO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES	109,87	T		
		DEMOLIÇÕES	ÁREA	ALTURA	PESO ESPEC	TONELADAS
		intertravado	694,46	0,06	2,40	100,00
		concreto		4,01	2,40	9,62
		QUANTIDADE	ALTURA			
		poste de iluminação	12,00	4,50	0,05	0,25
						109,87

4.3 TRANSPORTE DE ANDAIME

4.3	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VER ITEM 04.021.0010)	13,50	M2XKM	
		comp(m)	altura	nº torres	área
		1,50	3,00	1,00	4,50
		área	distância km	m² x km	
		4,50	3,00	13,50	

4.4 CARGA E DESCARGA DE ANDAIME

4.4	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL	6,75	M2		
		largura	comp(m)	altura	nº torres	área
		1,50	1,50	3,00	1,00	6,75

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

5.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Reforma da Praça dos Expedicionários

Processo: _____

Endereço: Rua Lúcio de Mendonça

Município: Barra do Piraí - RJ

Natureza: 0



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS**

5.1 PLACA DE INAUGURAÇÃO

5.1	05.050.0001-A	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO, MEDINDO (0,40X0,60)M, COM 1M M DE ESPESSURA, COM INSCRICAO EM PLOTTER. FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN
			quantidade	
			1,00	1,00
				0,00

5.2 DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES

5.2	05.001.0001-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	4,01	M3			
		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	VOLUME	
		1,70	0,40	0,45	4,00	1,22	4,01
		0,75	0,75	0,75	3,00	1,27	
		0,28	0,28	0,45	3,00	0,11	
		ÁREA	-	ALTURA	QUANTIDADE		
		3,14	-	0,45	1,00	1,41	
						4,01	

5.3 REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO

5.3	05.001.0070-A	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRE-FABRICADO	694,46	M2
		LOCAL	ÁREA	
		Área Total da praça	694,46	694,46
				0,00

5.4 ARRANCAMENTOS DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO

5.4	05.001.0144-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	10,00	UN
		POSTES PRAÇA	10,00	10,00

5.5 LOCAÇÃO DE ANDAIME

5.5	05.006.0001-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA	13,50	M2XMESES		
		comp(m)	altura	nº torres	área	
		1,50	3,00	1,00	4,50	13,50
		área	meses	mxmês		
		4,50	3,00	13,50		

5.6 LOCAÇÃO DE RODÍZIOS

5.6	05.006.0010-A	LOCACAO DE RODIZIOS DE FERRO, PARA TORRE TUBULAR. CUSTO PARA 4 RODIZIOS	3,00	UNXMESES	
		nº torres	meses	mxmês	
		1,00	3,00	3,00	3,00

5.7 LOCAÇÃO DE PASSARELA

5.7	05.007.0007-A	LOCACAO DE PASSARELA METALICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METALICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	13,50	M2XMESES			
		comp(m)	altura	nº torres	meses	mxmês	
		1,50	3,00	1,00	3,00	13,50	13,50

5.8 MOVIMENTAÇÃO VERTICAL DE PASSARELA

5.8	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	487,00	M2		
		área da praça	nº torres	nº torres	m²	
		487,00	1,00	1,00	487,00	487,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

6.0 - GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES

Reforma da Praça dos Expedicionários

Processo: _____

Endereço: Rua Lúcio de Mendonça

Município: Barra do Piraí - RJ

Natureza: 0



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS**

6.1 DUTO CORRUGADO HELICOIDAL

6.1	06.069.0120-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA PROTEÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS EM INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS, COM DIÂMETRO NOMINAL 3", SENDO DIÂMETRO INTERIORES 75MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO"	110,00	M
		COMPRIMENTO		
		PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA DOS POSTES DA PRAÇA	110,00	
			110,00 0,00	

6.2 GRELHA DA CAIXA RALO

6.2	06.016.0010-A	GRELHA COM CAIXILHO (RALO PARA SARJETA) DE FERRO FUNDIDO NODULAR, ARTICULADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (30X90)CM, CLASSE C-250, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	5,00	UN
		DESCRIÇÃO		
		GRELHA DA CAIXA RALO	5,00	
			5,00 0,00	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

8.0 - BASES E PAVIMENTOS

Reforma da Praça dos Expedicionários

Processo: _____

Endereço: Rua Lúcio de Mendonça

Município: Barra do Piraí - RJ

Natureza: 0



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

8.1 PAVIMENTO INTERTRAVADO NATURAL

8.1	08.020.0008-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICA DAS,COR NATURAL,COM ESPESSURA DE 6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	200,17	M2
			ÁREA	
			PISO INTERTRAVADO CINZA	200,17

8.2 PAVIMENTO INTERTRAVADO COLORIDO

8.2	08.020.0020-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICA DAS,COLORIDO,COM ESPESSURA DE 6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	173,45	M2
			ÁREA	
			PISO INTERTRAVADO VERMELHO	173,45

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

9.0 - SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS

Reforma da Praça dos Expedicionários

Processo: _____

Endereço: Rua Lúcio de Mendonça

Município: Barra do Piraí - RJ

Natureza: 0



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

9.1 PLANTIO DE GRAMA

9.1	09.001.0002-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SÃO CARLOS, BATATAIS, LARGA E SANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DE TERRENO, PARA RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS GRAMADAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS	83,47	M2
		DESCRIÇÃO	ÁREA	
		PLANTIO DE GRAMA NOS CANTEIROS 01	8,70	83,47
		PLANTIO DE GRAMA NOS CANTEIROS 02	11,30	
		PLANTIO DE GRAMA NOS CANTEIROS 03	7,45	
		PLANTIO DE GRAMA NOS CANTEIROS 04	6,9	
		PLANTIO DE GRAMA NOS CANTEIROS 05	15,95	
		PLANTIO DE GRAMA NOS CANTEIROS 06	15,30	
		PLANTIO DE GRAMA NOS CANTEIROS 07	10,45	
		PLANTIO DE GRAMA NOS CANTEIROS 08	1,92	
		PLANTIO DE GRAMA NOS CANTEIROS 09	1,10	
		PLANTIO DE GRAMA NOS CANTEIROS 10	1,10	
		PLANTIO DE GRAMA NOS CANTEIROS 11	1,10	
		PLANTIO DE GRAMA NOS CANTEIROS 12	1,10	
		PLANTIO DE GRAMA NOS CANTEIROS 13	1,10	

9.2 PLANTIO DE ARBUSTOS

9.2	09.002.0002-A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	83,47	M2
		DESCRIÇÃO	ÁREA	
		PLANTIO DE ARBUSTOS NOS CANTEIROS 01	8,70	83,47
		PLANTIO DE ARBUSTOS NOS CANTEIROS 02	11,30	
		PLANTIO DE ARBUSTOS NOS CANTEIROS 03	7,45	
		PLANTIO DE ARBUSTOS NOS CANTEIROS 04	6,9	
		PLANTIO DE ARBUSTOS NOS CANTEIROS 05	15,95	
		PLANTIO DE ARBUSTOS NOS CANTEIROS 06	15,30	
		PLANTIO DE ARBUSTOS NOS CANTEIROS 07	10,45	
		PLANTIO DE ARBUSTOS NOS CANTEIROS 08	1,92	
		PLANTIO DE ARBUSTOS NOS CANTEIROS 09	1,10	
		PLANTIO DE ARBUSTOS NOS CANTEIROS 10	1,10	
		PLANTIO DE ARBUSTOS NOS CANTEIROS 11	1,10	
		PLANTIO DE ARBUSTOS NOS CANTEIROS 12	1,10	
		PLANTIO DE ARBUSTOS NOS CANTEIROS 13	1,10	
		UNIDADES POR M²		
		12,00 UNIDADES CONFORME ESPECIFICADO NO CÓDIGO		

9.3

9.3	09.003.0168-A	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA, TIPO ARBUSTO HELICONIA PAPAGAIO (HELICONIA PSITTACORUM) OU SIMILAR, CONSIDERANDO 12 MUDAS POR M2. FORNECIMENTO	83,47	M2
		DESCRIÇÃO	ÁREA	
		PLANTIO DE ARBUSTOS NOS CANTEIROS 01	8,70	83,47
		PLANTIO DE ARBUSTOS NOS CANTEIROS 02	11,30	
		PLANTIO DE ARBUSTOS NOS CANTEIROS 03	7,45	
		PLANTIO DE ARBUSTOS NOS CANTEIROS 04	6,9	
		PLANTIO DE ARBUSTOS NOS CANTEIROS 05	15,95	
		PLANTIO DE ARBUSTOS NOS CANTEIROS 06	15,30	
		PLANTIO DE ARBUSTOS NOS CANTEIROS 07	10,45	
		PLANTIO DE ARBUSTOS NOS CANTEIROS 08	1,92	
		PLANTIO DE ARBUSTOS NOS CANTEIROS 09	1,10	
		PLANTIO DE ARBUSTOS NOS CANTEIROS 10	1,10	
		PLANTIO DE ARBUSTOS NOS CANTEIROS 11	1,10	
		PLANTIO DE ARBUSTOS NOS CANTEIROS 12	1,10	

PLANTIO DE ARBUSTOS NOS CANTEIROS 13	1,10
--------------------------------------	------

9.4 ENCHIMENTO DE CAVAS

9.4	09.006.0003-A	ENCHIMENTO DE CAVAS, SENDO UM TERÇO COM TERRA PRETA VEGETAL				8,35	M3
		DESCRIÇÃO	ÁREA	ALTURA	VOLUME		
		TERRA NOS CANTEIROS 01	8,70	0,10	0,87	8,35	
		TERRA NOS CANTEIROS 02	11,30	0,10	1,13		
		TERRA NOS CANTEIROS 03	7,45	0,10	0,75		
		TERRA NOS CANTEIROS 04	6,9	0,10	0,69		
		TERRA NOS CANTEIROS 05	15,95	0,10	1,60		
		TERRA NOS CANTEIROS 06	15,30	0,10	1,53		
		TERRA NOS CANTEIROS 07	10,45	0,10	1,05		
		TERRA NOS CANTEIROS 08	1,92	0,10	0,19		
		TERRA NOS CANTEIROS 09	1,10	0,10	0,11		
		TERRA NOS CANTEIROS 10	1,10	0,10	0,11		
		TERRA NOS CANTEIROS 11	1,10	0,10	0,11		
		TERRA NOS CANTEIROS 12	1,10	0,10	0,11		
		TERRA NOS CANTEIROS 13	1,10	0,10	0,11		

9.5 CORDÕES DE CONCRETO SIMPLES

9.5	09.010.0001-A	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES, COM SECAO DE 10X25CM, MOLDADOS NO LOCAL, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO				59,50	M
				ÁREA			
		JARDINEIRA BAIXAS - 14,00 + 15,80 + 16,00 + 13,70		59,50		59,50	

9.6 MESA DE JOGOS COM 7 REGUAS DE MADEIRA

9.6	09.013.0004-F	MESA DE JOGOS com 7 régua de madeira de lei, seção de 12,0 x 3,0cm e comprimento de 0,80m, envernizadas, presas com parafusos de porca nos pés de tubo de aço galvanizado, estes com DN 3", quadro superior com DN 2", 4 bases de concreto de 25 x 25 x 25cm.				2,00	UN
				QUANTIDADE			
				2,00		2,00	

9.7 BANCO PARA MESA DE JOGOS COM 3 REGUAS DE MADEIRA

9.7	09.013.0020-F	BANCO PARA MESA DE JOGOS com 3 régua de madeira de lei, seção de 12,0 x 3,0cm e comprimento de 0,75m, presas com parafusos de porca nos pés de tubo galvanizado, estes com DN 4", barra de ferro ao centro do assentamento, 2 bases de concreto de 25 x 25 x 25cm, envernizadas				8,00	UN
			MESAS	QUANT/MESA	QUANT TOTAL		
			2	4,00	8,00	8,00	

9.8 BANCO PARA JARDIM COM 16 REGUAS DE MADEIRA

9.8	09.013.0002-F	BANCO PARA JARDIM com 16 régua de madeira de lei, seção de 7,0 x 3,0cm e comprimento de 0,80m, com 8 unid para assento e 8 unid para encosto presas com parafusos de porca nos pés de aço galvanizado, estes com 14kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto de 15 x 15 x 30cm, e pintura na cor a ser indicada				10,00	UN
				QUANTIDADE			
				10,00		10,00	

9.9 INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA

9.9	09.000.0001-F	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE O SOLO				108,00	M2
		DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE		
		TIPO 1	6,00	2,50	6,00	90,00	
		TIPO 1	7,20	2,50	1,00	18,00	

9.10 INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA

9.10	09.026.0025-A	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(D IN), CAPACIDADE PARA 50L, MEDINDO (75,50X34,50X43,50)CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO				12,00	UN
			DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
			LIXEIRA DE PRAÇA	12,00		12,00	
						0,00	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

11.0 - ESTRUTURAS

Reforma da Praça dos Expedicionários

Processo: _____

Endereço: Rua Lúcio de Mendonça

Município: Barra do Pirai - RJ

Natureza: 0



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

11.1 PLACAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS

11.1	11.013.0059-A	PLACAS DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADAS, COM FCK=20MPA, ESPESSURA DE 6CM EM PECAS DE ATÉ 90KG, INCLUSIVE COLOCAÇÃO MANUAL NO LOCAL DEFINITIVO					6,70	M2
		DESCRIÇÃO	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE			
		BANCOS DE CONCRETO EM L DA JARDINEIRA 05	3,30	0,50	2,00	3,30	6,70	
		BANCOS DE CONCRETO DA JARDINEIRA 06	2,00	0,50	2,00	2,00		
		BANCOS DE CONCRETO DA JARDINEIRA 07	1,40	0,50	2,00	1,40		

11.2 CONCRETO 25 MPA

11.2	11.003.0005-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DE 25MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, P REPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO					6,91	M3
			QUANTIDADE	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	VOLUME	
		CINTAMENTO JARDINEIRAS 5, 6, 7,		115,20	0,20	0,30	6,91	6,91

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

12.0 - ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

Reforma da Praça dos Expedicionários

Processo: _____

Endereço: Rua Lúcio de Mendonça

Município: Barra do Piraí - RJ

Natureza: 0



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

12.1 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO

12.1	12.005.0045-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, COM VAOS OU ARESTAS, DE 3,00M A 4,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL				74,88
			COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	
		JARDINEIRAS 5, 6, 7, PEQUENAS E MÉDIAS	115,20	0,65	74,88	74,88

M2

Jardineiras altas - $22,35 + 21,00 + 17,65 + 7,00 + 7,00 + 7,00 + 7,00 + 7,00 + 3,20 + 3,20 + 3,20 + 3,20 + 3,20 + 3,20 = 115,20\text{m}$

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

13.0 - REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS

Reforma da Praça dos Expedicionários

Processo: _____

Endereço: Rua Lúcio de Mendonça

Município: Barra do Piraí - RJ

Natureza: 0



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS**

13.1 EMBOÇO INCLUSIVE CHAPISCO

13.1	13.001.0026-A	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	149,76	M2	
		COMPRI-MENTO	ALTURA	LADOS	ÁREA
		115,20	0,65	2,00	149,76
		JARDINEIRAS 5, 6, 7, PEQUENAS E MÉDIAS			149,76

Jardineiras altas - 22,35 + 21,00 + 17,65 + 7,00 + 7,00 + 7,00 + 7,00 + 7,00 + 3,20 + 3,20 + 3,20 + 3,20 + 3,20 + 3,20 = 115,20m

13.2 PISO CIMENTADO

13.2	13.301.0080-B	PISO CIMENTADO, COM 1,5CM DE ESPESSURA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	215,78	M2	
		COMPRI-MENTO	ALTURA	ÁREA	
		107,89	2,00	215,78	
		PISO DA NOVA CALÇADA EM TORNO DA PRAÇA			215,78

13.3 CONTRAPISO

13.3	13.301.0119-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2CM	215,78	M2	
		COMPRI-MENTO	ALTURA	ÁREA	
		107,89	2,00	215,78	
		PISO DA NOVA CALÇADA EM TORNO DA PRAÇA			215,78

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
15.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS

Reforma da Praça dos Expedicionários

Processo: _____

Endereço: Rua Lúcio de Mendonça

Município: Barra do Pirai - RJ

Natureza: 0



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS**

15.1 CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2.5MM

15.1	15.008.0205-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2 ,5MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	330,00	M
		PARA LIGAÇÃO ENTRE POSTES		
		METRO LINEAR	QUANTIDADE (RETORNO/FASE/NEUTRO)	METRO LINEAR
		42,00	3,00	126,00
		39,00	3,00	117,00
		29,00	3,00	87,00
				330,00

15.2 ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL

15.2	15.011.0016-A	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO ENEL,MEDICAO DIRETA,REDE A EREA,24KVA E 38KVA,TRIFASICA,INCL.CAIXA POLIMERICA P/MEDICAO DIRETA POLIFASICA E CAIXA POLIMERICA P/DISJUNTOR POLIFASICO (ATE 100A) INTERNA,POLICARBONATO TAMP A TRANSPARENTE,CAIXA I NSPECAO,	1,00	UN
		UNIDADE		
			1,00	1,00

15.3 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

15.3	15.007.0400-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAG NETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FA SE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 4 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN
		UNIDADE		
			1,00	1,00

15.4 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10A A 32A

15.4	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN ,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN
		UNIDADE		
			1,00	1,00

INSTALAÇÕES DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS

15.5 TUBO DE PVC DE 150MM

15.5	15.036.0053-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 150MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EM ENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	90,00	M
		COMPRIMENTO		
			90,00	90,00

15.6 CAIXA RALO

15.6	15.001.0031-A	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOL OS MACICOS(7X10X20CM),EM PAREDES DE MEIA VEZ,COM DIMENSOES DE 0,30X0,90X1,00M,ASSENTADA COM A RGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM FUNDO DE CONCRETO,SEM TAMP A	5,00	UN
		DESCRIÇÃO	UNIDADE	
		CAIXA RALO	5,00	5,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

16.0 - COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES

Reforma da Praça dos Expedicionários

Processo: _____

Endereço: Rua Lúcio de Mendonça

Município: Barra do Pirai - RJ

Natureza: 0



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

16.1 COBERTURA PARA PERGOLADO

16.1	16.011.0005-F	COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR, NA COR CRISTAL, COM 10MM DE ESPESSURA, INCL. MADEIRAMENTO EM PEÇAS DE MADEIRA E PILARES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO. MEDIDO PELA ÁREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	108,00	M2
		área	nº pergolados	m
		15,00	6,00	90,00
		18,00	1,00	18,00
				108,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

17.0 - PINTURA

Reforma da Praça dos Expedicionários

Processo: _____

Endereço: Rua Lúcio de Mendonça

Município: Barra do Piraí - RJ

Natureza: 0



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

17.1 ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA

17.1	17.020.0010-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMÃO DE ACABAMENTO						378,00	M2
			área	nº pergolados	COEFICIENTE	m			
			15,00	6,00	3,50	315,00		378,00	
			18,00	1,00	3,50	63,00			

17.2 PINTURA DE PISO

17.2	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRÊS DEMÃOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLA DE LA, DILUIÇÃO EM AGUA A 20%						147,74	M2
			COMPRIMENTO	ALTURA	LADOS	ÁREA			
		JARDINEIRAS 5, 6, 7, PEQUENAS E MÉDIAS	115,20	1,05	1,00	120,96		147,74	

Jardineiras altas - $22,35 + 21,00 + 17,65 + 7,00 + 7,00 + 7,00 + 7,00 + 7,00 + 3,20 + 3,20 + 3,20 + 3,20 + 3,20 + 3,20 = 115,20\text{m}$

JARDINEIRA BAIXAS (cordão) - $14,00 + 15,80 + 16,00 +$	59,50	0,15	3,00	26,78
--	-------	------	------	-------

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

20.0 - CUSTOS RODOVIÁRIOS

Reforma da Praça dos Expedicionários

Processo: _____

Endereço: Rua Lúcio de Mendonça

Município: Barra do Pirai - RJ

Natureza: 0



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS**

20.1 FORNECIMENTO DE SAIBRO

20.1	20.104.0001-A	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO				31,29
			ÁREA	ALTURA	VOLUME	
		CANTEIRO 01	8,70	0,15	1,31	
		CANTEIRO 02	11,30	0,15	1,70	
		CANTEIRO 03	7,45	0,15	1,12	
		CANTEIRO 04	6,9	0,15	1,04	
		CANTEIRO 05	15,95	0,55	8,77	
		CANTEIRO 06	15,30	0,55	8,42	
		CANTEIRO 07	10,45	0,55	5,75	
		CANTEIRO 08	1,92	0,55	1,06	
		CANTEIRO 09	1,10	0,55	0,61	
		CANTEIRO 10	1,10	0,15	0,17	
		CANTEIRO 11	1,10	0,55	0,61	
		CANTEIRO 12	1,10	0,55	0,61	
		CANTEIRO 13	1,10	0,15	0,17	
					31,29	31,29

M3

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

21.0 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Reforma da Praça dos Expedicionários

Processo: _____

Endereço: Rua Lúcio de Mendonça

Município: Barra do Pirai - RJ

Natureza: 0



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

21.1 POSTE PADRÃO SEMOP

21.1	21.007.0010-F	POSTE PADRÃO SEMOP "LED" TIPO H2 COMPLETO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO-2 lâmpadas	12,00	UNID
			UNIDADE	
POSTES DISTRIBUÍDOS NA PRAÇA			12,00	12,00
				0,00

PLANILHA COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE COMPOSIÇÃO

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Reforma da Praça dos Expedicionários



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

Processo: _____

Endereço: Rua Lúcio de Mendonça

Município: Barra do Piraí - RJ

Natureza: 0

Mês base de preços: EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 26%
BDI DIF: 21%

Prazo da Obra: 3 MESES

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	HORAS/ MÊS	MESES	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22.1	19.090.0000-F	Administração local da obra UNIDADE REF.P/COMPL.ADM						18.336,99
22.1.1	05.100.0900-A	LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGI A ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBR A,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS UNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DE MISSIONAIS CUR	UR		3	26,75	32,64	873,12
22.1.2	20070	Mao-de-obra de engenheiro ou arquiteto junior, inclusive encargos sociais desonerados	H	5	3	15,00	96,29	1.444,35
22.1.3	20064	Mao-de-obra de encarregado de turma, inclusive encargos sociais desonerados	H	176	3	528,00	30,34	16.019,52

QUANTIFICAÇÃO DO ITEM 05.100.0900-0		TOTAL	PERCENTUAL 5%	VALOR UR 05.100.0900-A	TOTAL UR ORÇAMENTO
Custo total dos itens listados na planilha de administração local		17.463,87	873,19	32,64	26,75

PERCENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL INSERIDO NO CUSTO DIRETO				
Valor total da obra sem BDI				302.484,17
Valor da administração local sem BDI				18.336,99
Percentual recomendado para construção entre R\$150.000,00 e R\$ 1.500.000,00				6,23%
Percentual verificado				6,06%

2.c) Se a obra necessitar de custos de administração local que ultrapassem estes percentuais, deverá existir comprovação técnica;



Empresa de Obras Públicas

SISTEMA EMOP
DE CUSTOS UNITÁRIOS

BOLETIM MENSAL DE CUSTOS – 13ª EDIÇÃO – FEVEREIRO/2022

TIPOS DE OBRAS	PERCENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL INSERIDO NO CUSTO DIRETO		
	Até R\$ 150.000,00	Entre R\$ 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	Acima de R\$ 1.500.000,00
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	8,87%	6,23%	3,49%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	10,68%	6,99%	1,98%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	10,89%	7,64%	4,13%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	9,09%	7,48%	6,23%

PLANILHA COM DESONERAÇÃO MEMÓRIA DE COMPOSIÇÃO ENGARGOS COMPLEMENTARES

Reforma da Praça dos Expedicionários

Processo:

Endereço: Rua Lúcio de Mendonça

Município: Barra do Piraí - RJ

Natureza: 0

Mês base de preços: EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

BDI: 26%

BDI DIF: 21%

Prazo da Obra: 3 MESES

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			VALOR TOTAL (R\$)
23.0	05.100.1000-F	Encargos complementares			
	A	Valor total dos serviços com administração local (sem BDI)			320.821,16
	B	Valor dos serviços com custos administrativos menores (BDI Diferenciado) (sem BDI)	BDI DIF	21%	0,00
	C	Valor dos serviços com administração local SEM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES (sem BDI)			320.821,16
	D	Percentual de mão de obra 40% (obras de construção) x o valor total dos serviços com administração local, exclusive o valor dos serviços com custos administrativos menores (sem BDI)			40,00%
	E		SUB-TOTAL (C x D)		128.328,46

F	Valor total estimado de um operário durante todo o prazo da obra, tendo como base o salário mensal do pedreiro (cód. EMOP nº 05.105.0108-0)	salário mensal do pedreiro	Prazo total da obra (mês)	Total (R\$)
		05.105.0108-A		
		3.864,96		

G	Quantidade estimada de operários durante um mês de obra (E / F)			11,00
---	---	--	--	-------

H	Quantidade estimada de operários durante todo o prazo da obra			33,00
---	---	--	--	-------

		CÁLCULO DAS QUANTIDADES DOS ITENS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAL DURANTE O PRAZO TOTAL DA OBRA							
ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. TOTAL	HORAS/ MÊS	MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
23.1	05.100.1000-F	Encargos complementares						15.972,00	
23.1.1	05.100.0022-A	Refeição conforme convenção do trabalho para construção civil e condições higiênicas e sanitárias adequadas.	un	11,00	22,00	3,00	14,50	10.527,00	
23.1.2	05.100.0026-A	Vale transporte, considerando passagem ida e volta.	un	11,00	22,00	3,00	7,50	5.445,00	

**PLANILHA COM DESONERAÇÃO
MEMÓRIA DE COMPOSIÇÃO
ITENS ESPECIAIS - TIPO F**

Reforma da Praça dos Expedicionários



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS**

Processo:				BDI:	26%
Endereço:	Rua Lúcio de Mendonça			BDI DIF:	21%
Município:	Barra do Piraí - RJ				
Natureza:	0				
Mês base de preços:	EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO			Prazo da Obra:	3 MESES

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	%	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21.1	21.007.0010-F	POSTE PADRÃO SEMOP "LED" COMPLETO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - 2 unidades	UN				3.739,34
c/desoneração	s/desoneração						
30247	30247	Concreto fck 20mpa	M3	0,0500		393,66	19,68
30254	30254	Preparo concr. beton. 320l; 2,0m3/h	M3	0,0500		79,29	3,96
30260	30260	Lancamento conc.c/arm.2,0m3/h,horiz/vert	M3	0,0500		119,06	5,95
04337	04337	Haste para aterramento, de cobre, no diametro de 5/8" (16mm) e com comprimento de 3,00m	UN	2,0000		64,99	129,98
11537	11537	Conector p/haste de aterramento com 1 descida de 5/8"	UN	2,0000		4,36	8,72
11943	11943	Caixa polimerica de inspecao de aterramento com diametro superior aprox. de 23cme altura aprox. de 25cm, com tampa	UN	2,0000		11,65	23,30
00197	00197	Tube de aco galvanizado, com costura, pesado, nbr 5580, dn=3"	M	9,5000		120,85	1148,08
00124	00124	Esmalte sintetico alquidico alto brilho,brilhante, acetinado ou fosco	GL	0,0500		111,14	5,56
06021	06021	Fundo anticorrosivo de secagem rapida laranja	M3	0,0500		63,73	3,19
02385	02385	Lixa d'agua nº 100	M2	0,9900		1,43	1,42
04281	04281	Cabo de cobre flexivel com isolamento termoplastico, de 0,6/1kv, de 2,5mm2	UN	15,0000		1,89	28,36
02317	02317	Fita isolante, rolo de 19mmx20m	M2	1,0000		5,15	5,15
IP 49.05.0500 (I)	IP 49.05.0500 (I)	Luminária a led, LEDRJ-03, corpo em aluminio injetado/extrudado, para instalação em ponta de braço/núcleo, potência máxima de 85 W, fluxo mínimo 6000 lm, temperatura de cor 4000/5500 K, IP 66, IK 08, resistente à UV, tensão de 100/240 V, eficiência mínima 90,6 lm/W, IRC maior ou igual à 70, temperatura de operação de ±20/75° C. ESPECIFICAÇÃO: EM-RIOLUZ-094. Fornecimento. (Desonerado)	un	2,0000		1093,87	2187,74
11659	06913	Rele fotoeletronico em policarbonato azul, fail-off, 10a, tensao 105v e 305v, potencia 1000w ou 1800va	UN	1,0000		24,96	24,96
20131	01999	Mao-de-obra de serralheiro da construcaocivil, inclusive encargos sociais desonerados	H	4,0000		23,62	94,48
20132	01966	Mao-de-obra de servente da construcaocivil, inclusive encargos sociais desonerados	H	1,0000		15,87	15,87
20118	01983	Mao-de-obra de pintor, inclusive encargos sociais desonerados	H	1,0000		21,96	21,96
20060	01983	Mao-de-obra de electricista da construcaocivil, inclusive encargos sociais desonerados	H	0,5000		21,96	10,98
20005	01919	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE DE MONTADOR ELETROMECANICO (ILUMINACAO PUBLICA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	2,00		12,28	24,56

9.7	09.013.0020-F	BANCO PARA MESA DE JOGOS com 3 régua de madeira de lei, seção de 12,0 x 3,0cm e comprimento de 0,75m, presas com parafusos de porca nos pés de tubo galvanizado, estes com DN 4", barra de ferro ao centro do assentamento, 2 bases de concreto de 25 x 25cm, envernizadas	UN				318,36
c/desoneração	s/desoneração						
30247	30247	Concreto fck 20mpa	M3	0,0160		393,66	6,30
30254	30254	Preparo concr. beton. 320l; 2,0m3/h	M3	0,0160		79,29	1,27
30260	30260	Lancamento conc.c/arm.2,0m3/h,horiz/vert	M3	0,0160		119,06	1,90
00170	20045	Tube de aco galvanizado, com costura, pesado, nbr 5580, dn=1"	M	1,0500		35,77	37,56
00173	20045	Tube de aco galvanizado, com costura, pesado, nbr 5580, dn=2"	M	0,7500		75,18	56,39
00124	00124	Esmalte sintetico alquidico alto brilho,brilhante, acetinado ou fosco	GL	0,0500		111,14	5,56
06021	06021	Fundo anticorrosivo de secagem rapida laranja	GL	0,0500		63,73	3,19
02385	02385	Lixa d'agua nº 100	UN	0,9900		1,43	1,42
31004	31004	Macaranduba aparelhada 1,1/2" x 3"	M	2,2500		18,42	41,45
00453	00453	Prego com ou sem cabeça, em caixas de 50kg, ou quantidades equivalentes, nº12x12a 18x30	KG	0,0100		18,29	0,18
03878	03878	Verniz isolante incolor	GL	0,0500		98,52	4,93
00324	00324	Lixa p/madeira nº100	UN	0,9900		0,63	0,62
20045	01967	Mao-de-obra de carpinteiro de esquadriade madeira, inclusive encargos sociaisdesonerados	H	3,0000		23,62	70,86
20131	06913	Mao-de-obra de serralheiro da construcaocivil, inclusive encargos sociais desonerados	H	3,0000		23,62	70,86
20004	01921	Mao-de-obra de ajudante da construcaocivil, inclusive encargos sociais desonerados	H	1,0000		15,87	15,87

9.8	09.013.0002-F	BANCO PARA JARDIM com 16 régua de madeira de lei, seção de 7,0 x 3,0cm e comprimento de 0,80m, com 8 unid para assento e 8 unid para encosto presas com parafusos de porca nos pés aço galvanizado, estes com 14kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto de 15 x 15 x 30cm, e pintura na cor a ser indicada	UN				1.606,20
c/desoneração	s/desoneração						
30247	30247	comprimento de 0,80m, envernizadas, presas com parafusos de porca nos pés de tubo de aço galvanizado, estes com DN 3", quadro superior com DN 2", 4 bases de concreto de 25 x 25cm.	M3	0,1000		393,66	39,37
30254	30254	Preparo concr. beton. 320l; 2,0m3/h	M3	0,1000		79,29	7,93
30260	30260	Lancamento conc.c/arm.2,0m3/h,horiz/vert	M3	0,1000		119,06	11,91
00173	00173	Tube de aco galvanizado, com costura, pesado, nbr 5580, dn=2"	M	14,5000		75,18	1090,11
00124	00124	Esmalte sintetico alquidico alto brilho,brilhante, acetinado ou fosco	GL	0,0500		111,14	5,56
06021	06021	Fundo anticorrosivo de secagem rapida laranja	GL	0,0500		63,73	3,19
02385	02385	Lixa d'agua nº 100	UN	0,9900		1,43	1,42
31004	31004	Macaranduba aparelhada 1,1/2" x 3"	M	12,8000		18,42	235,78
00453	00453	Prego com ou sem cabeça, em caixas de 50kg, ou quantidades equivalentes, nº12x12a 18x30	KG	0,0100		18,29	0,18
03878	03878	Verniz isolante incolor	GL	0,0500		98,52	4,93
00324	00324	Lixa p/madeira nº100	UN	0,9900		0,63	0,62
20045	01967	Mao-de-obra de carpinteiro de esquadriade madeira, inclusive encargos sociaisdesonerados	H	2,0000		23,62	47,24
20131	06913	Mao-de-obra de serralheiro da construcaocivil, inclusive encargos sociais desonerados	H	4,0000		23,62	94,48
20004	01921	Mao-de-obra de ajudante da construcaocivil, inclusive encargos sociais desonerados	H	4,0000		15,87	63,48

9.6	09.013.0004-F	MESA DE JOGOS com 7 régua de madeira de lei, seção de 12,0 x 3,0cm e comprimento de 0,80m, envernizadas, presas com parafusos de porca nos pés de tubo de aço galvanizado, estes com DN 3", quadro superior com DN 2", 4 bases de concreto de 25 x 25 x 25cm.	UN				1.104,27
c/desoneração	s/desoneração						
30247	30247	comprimento de 0,80m, envernizadas, presas com parafusos de porca nos pés de tubo de aço galvanizado, estes com DN 3", quadro superior com DN 2", 4 bases de concreto de 25 x 25 x 25cm.	M3	0,0160		393,66	6,30
30254	30254	Preparo concr. beton. 320l; 2,0m3/h	M3	0,0160		79,29	1,27
30260	30260	Lancamento conc.c/arm.2,0m3/h,horiz/vert	M3	0,0160		119,06	1,90
00173	00173	Tube de aco galvanizado, com costura, pesado, nbr 5580, dn=2"	M	3,4000		75,18	255,61
00197	00197	Tube de aco galvanizado, com costura, pesado, nbr 5580, dn=3"	M	4,2000		120,85	507,57
00124	00124	Esmalte sintetico alquidico alto brilho,brilhante, acetinado ou fosco	GL	0,0500		111,14	5,56
06021	06021	Fundo anticorrosivo de secagem rapida laranja	GL	0,0500		63,73	3,19
02385	02385	Lixa d'agua nº 100	UN	0,9900		1,43	1,42
31004	31004	Macaranduba aparelhada 1,1/2" x 3"	M	6,0000		18,42	110,52

00453	00453	Prego com ou sem cabeça, em caixas de 50kg, ou quantidades equivalentes, nº12x12a 18x30	KG	0,0100		18,29	0,18
03878	03878	Verniz isolante incolor	GL	0,0500		98,52	4,93
00324	00324	Lixa p/madeira nº100	UN	0,9900		0,63	0,62
20045	01967	Mao-de-obra de carpinteiro de esquadriasde madeira, inclusive encargos sociaisdesonerados	H	2,0000		23,62	47,24
20131	06913	Mao-de-obra de serralheiro da construaocivil, inclusive encargos sociais desonerados	H	4,0000		23,62	94,48
20004	01921	Mao-de-obra de ajudante da construaocivil, inclusive encargos sociais desonerados	H	4,0000		15,87	63,48

16.1	16.011.0005-F	COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR,NA COR CRISTAL, COM 10MM DE ESPESSURA,INCL.MADEIRAMENTO EM PECAS DE MADEIRA E PILARES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO.MEDIDO PELA AREA REAL D E COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M²				68,01
c/desonerção	s/desonerção						
20045	01967	Mao-de-obra de carpinteiro de esquadriasde madeira, inclusive encargos sociaisdesonerados	H	1,200		23,62	28,34
20132	01999	Mao-de-obra de servente da construaocivil, inclusive encargos sociais desonerados	H	1,714		15,87	27,20
07235	07235	Chapa de aço carbono, p/usos gerais, lamin.a quente, tam.padrao, bordas univ.chapa preta, preco revend.c/espes.3mm	KG	0,095		9,75	0,93
11100	11100	Placa de policarbonato alveolar, cor cristal, com espessura de 10mm	M2	0,116		84,96	9,86
11101	11101	Silicone branco leitoso, bisnaga com aproximadamente 300 gramas	UN	0,077		21,76	1,68

9.9	09.000.0001-F	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE O SOLO	M2				437,94
c/desonerção	s/desonerção						
11.003.0002-A	11.003.0002-0	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERI STICA A COMPRESSAO DE 15MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,0208		568,59	11,83
16.001.0094-A	16.001.0094-0	TERCA DE MADEIRA APARELHADA,EM PECAS DE 3"X9",PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	0,6465		120,02	77,59
16.001.0092-A	16.001.0092-0	TERCA DE MADEIRA APARELHADA,EM PECAS DE 3"X6",PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2,7273		88,76	242,08
11394	11394	Pilar de madeira serrada, secoa (15x15)cm	M	0,6926		129,61	89,77
13414	13414	Prego com cabeça de (19x36) - (3.1/2"x9bwg)	KG	0,0312		14,20	0,44
20.097.0001-A	20.097.0001-0	PEDRA BRITADA Nº1,INCLUSIVE TRANSPORTE,PARA REGIAO METROPOLI TANA DO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	0,0023		131,08	0,30
20132	01999	Mao-de-obra de servente da construaocivil, inclusive encargos sociais desonerados	H	0,4210		15,87	6,68
20046	01990	Mao-de-obra de carpinteiro de forma de concreto, inclusive encargos sociais desonerados	H	0,4210		21,96	9,25

ORIGEM

SINAPI 103315 INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE O SOLO. AF_11/2021 M2

PLANILHA COM DESONERAÇÃO QUADRO ANALÍTICO BDI

Reforma da Praça dos Expedicionários

Processo:

Endereço: Rua Lúcio de Mendonça

Município: Barra do Piraí - RJ

Natureza: 0

Mês base de preços: EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

BDI: 26%

BDI DIF: 21%

Prazo da Obra: 3 MESES

MUNICÍPIO DE Barra do Piraí - RJ - ALÍQUOTA DE ISS: 5%*

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)}$$

AC - administração central

S - taxa de seguros

R - taxa de riscos

G - taxa de garantias

DF - taxa de despesas financeiras

L - taxa de lucro/remuneração

I - taxa de incidência de impostos

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (NOVOS E REFORMAS)	
Parcelas do BDI	Custo direto entre R\$ 150.000,00 e R\$1.500.000,00
Administração Central	0,0300
* Impostos sobre o faturamento	0,0865
Seguro garantia	0,0070
Despesas financeiras	0,0050
Risco	0,0090
Lucro	0,0450
INSS (Lei 13161/15)	0,0450
Percentuais do BDI	26,49%

SERVIÇOS COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES	
Parcelas do BDI	Custo direto entre R\$ 150.000,00 e R\$1.500.000,00
Administração Central	0,0100
* Impostos sobre o faturamento	0,0865
Seguro garantia	0,0035
Despesas financeiras	0,0055
Risco	0,0035
Lucro	0,0300
INSS (Lei 13161/15)	0,0450
Percentuais do BDI	21,27%

Notas:

1) Para enquadramento do BDI em cada tipo de obra, verificar a preponderância dos serviços

2) * Impostos sobre o faturamento:

ISS	5,00%
COFINS	3,00%
PIS	0,65%
TOTAL	8,65%

BOLETIM MENSAL DE CUSTOS – 13ª EDIÇÃO – FEVEREIRO/2022

PARCELAS DE BDI	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (NOVOS E REFORMAS)					
	SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO		
	Custo direto acima de R\$1.500.000,00	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00	Custo direto até R\$150.000,00	Custo direto acima de R\$1.500.000,00	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00	Custo direto até R\$150.000,00
Administração central	0,0300	0,0450	0,0550	0,0300	0,0450	0,0550
* Impostos sobre o faturamento	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665
Seguro e garantia	0,0070	0,0100	0,0102	0,0070	0,0100	0,0102
Despesas financeiras	0,0050	0,0120	0,0130	0,0050	0,0120	0,0130
Risco	0,0090	0,0095	0,0100	0,0090	0,0095	0,0100
Lucro	0,0450	0,0600	0,0750	0,0450	0,0600	0,0750
INSS (Lei 13.165/15)	–	–	–	0,0450	0,0450	0,0450
Percentuais do BDI	18%	22%	25%	24%	29%	32%
PARCELAS DE BDI	SERVIÇOS COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES					
	SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO		
	Custo direto acima de R\$1.500.000,00	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00	Custo direto até R\$150.000,00	Custo direto acima de R\$1.500.000,00	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00	Custo direto até R\$150.000,00
Administração central	0,0100	0,0250	0,0400	0,0100	0,0250	0,0400
* Impostos sobre o faturamento	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665
Seguro e garantia	0,0035	0,0055	0,0085	0,0035	0,0055	0,0085
Despesas financeiras	0,0055	0,0065	0,0090	0,0055	0,0065	0,0090
Risco	0,0035	0,0045	0,0075	0,0035	0,0045	0,0075
Lucro	0,0300	0,0400	0,0550	0,0300	0,0400	0,0550
INSS (Lei 13.165/15)	–	–	–	0,0450	0,0450	0,0450
Percentuais do BDI	13%	16%	20%	19%	22%	27%

PLANILHA COM DESONERAÇÃO CRONOGRAMA

Reforma da Praça dos Expedicionários



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

Processo:

Endereço:

Município:

Natureza:

Mês base de
preços:

Rua Lúcio de Mendonça

Barra do Piraí - RJ

0

EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 26%

BDI DIF: 21%

Prazo da Obra: 3 MESES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MÊS			TOTAL	%
		1	2	3		
1,0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	18.593,14	0,00	0,00	R\$ 18.593,14	4,373%
2,0	CANTEIRO DE OBRAS	36.458,14	0,00	0,00	R\$ 36.458,14	8,575%
3,0	MOVIMENTO DE TERRA	0,00	6.501,93	0,00	R\$ 6.501,93	1,529%
4,0	TRANSPORTES	1.953,52	1.950,29	1.950,29	R\$ 5.854,11	1,377%
5,0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7.660,12	566,07	720,38	R\$ 8.946,57	2,104%
6,0	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES	0,00	5.668,52	3.698,18	R\$ 9.366,70	2,203%
8,0	BASES E PAVIMENTOS	0,00	22.806,65	22.806,65	R\$ 45.613,30	10,728%
9,0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	0,00	56.719,76	59.400,48	R\$ 116.120,23	27,311%
11,0	ESTRUTURAS	0,00	6.985,45	0,00	R\$ 6.985,45	1,643%
12,0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	0,00	9.086,06	0,00	R\$ 9.086,06	2,137%
13,0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	0,00	11.759,34	11.759,34	R\$ 23.518,67	5,532%
15,0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	5.390,77	5.390,77	5.390,77	R\$ 16.172,32	3,804%
16,0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	0,00	0,00	9.290,79	R\$ 9.290,79	2,185%
17,0	PINTURAS	0,00	4.694,08	4.694,08	R\$ 9.388,16	2,208%
20,0	CUSTOS RODOVIÁRIOS	1.319,23	1.319,23	1.319,23	R\$ 3.957,68	0,931%
21,0	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	28.379,35	28.379,35	R\$ 56.758,69	13,350%
22,0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	7.731,48	7.731,48	7.731,48	R\$ 23.194,45	5,455%
23,0	ENCARGOS COMPLEMENTARES	6.456,41	6.456,41	6.456,41	R\$ 19.369,24	4,556%
	TOTAL	85.562,82	176.015,39	163.597,43	R\$ 425.175,63	100,000%
	%	20,1241%	41,3983%	38,4776%		
	TOTAL ACUMULADO	85.562,82	261.578,21	425.175,63		
	% ACUMULADA	20,1241%	61,5224%	100,000%		

PLANILHA COM DESONERAÇÃO ANALÍTICO

TOTAL R\$ 425.175,63

Reforma da Praça dos Expedicionários



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

BDI: 26%

BDI DIF: 21%

Processo:

Endereço: Rua Lúcio de Mendonça

Município: Barra do Pirai - RJ

Natureza: 0

Mês base de preços: EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO

Prazo da Obra: 3 MESES

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
1,0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				14.699,31		18.593,14
1.1	01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDEDOR ACERTO,RASPAGEM E VENTILADAMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECANICA	M2	694,46	11,18	7.764,06	26,49%	9.820,75
1.2	01.018.0001-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	694,46	3,33	2.312,55	26,49%	2.925,14
1.3	01.050.0300-A	RELATÓRIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA,REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS,ACOMPANHADO DE LEGENDAS E INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO,INFORMAÇÕES CONTRATUAIS,PLANILHA ORÇAMENTARI E DESCRIÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS REALIZADOS,CONF.RECOMEN DADOES E	UN	3,00	1.540,90	4.622,70	26,49%	5.847,25
2,0		CANTEIRO DE OBRAS				28.822,97		36.458,14
2.1	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA FACE EXTERNA	M2	238,19	37,27	8.877,34	26,49%	11.228,94
2.2	02.004.0005-A	BARRAÇÃO DE OBRA COM DIVISÃO INTERNA PARA ESCRITÓRIO E DEPOSITO DE MATERIAIS,PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª SOBRE ESTAQUEAMENTO DE PEÇAS DE MADEIRA DE 3ª,3"X3",PAREDES DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM INCLU	M2	12,00	475,77	5.709,24	26,49%	7.221,61
2.3	02.004.0012-A	SANITÁRIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA,COM 2,00M 2 EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3ª,E TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE FIBROCIMENTO,INCLUSIVE INSTALAÇÕES,APARELHOS,ESQUADRIAS E FERRAGENS CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DAS INSTALAÇÕES E A	UN	1,00	2.633,37	2.633,37	26,49%	3.330,94
2.4	02.015.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVAÇÃO,EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN	1,00	4.353,08	4.353,08	26,49%	5.506,21
2.5	02.016.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA,EM BAIXA TENSÃO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.207,14	2.207,14	26,49%	2.791,81
2.6	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	10,00	504,28	5.042,80	26,49%	6.378,63
3,0		MOVIMENTO DE TERRA				5.140,28		6.501,93
3.1	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A) (ÁREA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	70,29	55,57	3.906,12	26,49%	4.940,85
3.2	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	56,80	21,73	1.234,16	26,49%	1.561,08
4,0		TRANSPORTES				4.628,14		5.854,11
4.1	04.005.0015-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H ,EM CAMINHÃO TRUCADO DE CARROCERIA FIXA A ÓLEO DIESEL,COM CAPACIDA	T X KM	714,15	0,77	549,89	26,49%	695,55
4.2	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MÃO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDEDOR OS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL,COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T,EMPREGANDO 2 SERVENTES	T	109,87	37,04	4.069,55	26,49%	5.147,57
4.3	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJECÇÃO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	13,50	0,19	2,56	26,49%	3,23
4.4	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO,CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJECÇÃO VERTICAL	M2	6,75	0,91	6,14	26,49%	7,76
5,0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				7.072,99		8.946,57
5.1	05.050.0001-A	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO,MEDINDO (0,40X0,60)M,COM 1M DE ESPESSURA,COM INSCRIÇÃO EM PLOTTER.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	569,52	569,52	26,49%	720,38

Reforma da Praça dos Expedicionários



Processo:

Endereço: Rua Lúcio de Mendonça

Município: Barra do Pirai - RJ

Natureza: 0

Mês base de preços: EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

BDI: 26%

BDI DIF: 21%

Prazo da Obra: 3 MESES

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
5.2	05.001.0001-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	4,01	223,29	895,05	26,49%	1.132,14
5.3	05.001.0070-A	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO	M2	694,46	5,72	3.972,31	26,49%	5.024,57
5.4	05.001.0144-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	10,00	5,65	56,50	26,49%	71,46
5.5	05.006.0001-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE	M2XMES	13,50	13,00	175,50	26,49%	221,98
5.6	05.006.0010-A	LOCACAO DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4 RODIZIOS	UNXMES	3,00	85,00	255,00	26,49%	322,54
5.7	05.007.0007-A	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	13,50	66,00	891,00	26,49%	1.127,02
5.8	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	487,00	0,53	258,11	26,49%	326,48
6.0		GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES				7.405,10		9.366,70
6.1	06.069.0120-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAM.NOMINAL 3", SENDO DIAM.IN T. 75MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIG	M	110,00	40,74	4.481,40	26,49%	5.668,52
6.2	06.016.0010-A	GRELHA COM CAIXILHO (RALO PARA SARJETA) DE FERRO FUNDIDO NODULAR, ARTICULADA, DIMENSOES APROXIMADAS DE (30X90)CM,CLASSE C-250, CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO O	UN	5,00	584,74	2.923,70	26,49%	3.698,18
8.0		BASES E PAVIMENTOS				36.060,80		45.613,30
8.1	08.020.0008-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICADAS,COR NATURAL,COM ESPESSURA DE 6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	200,17	90,90	18.195,45	26,49%	23.015,42
8.2	08.020.0020-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICADAS,COLORIDO,COM ESPESSURA DE 6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO D E 35MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	173,45	103,00	17.865,35	26,49%	22.597,88
9.0		SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS				91.801,94		116.120,23
9.1	09.001.0002-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,TIPO SAO CARLOS,BATATAIS,LARGA E SANTO AGOSTINHO,INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM,CARGA,TRANSPORTE,DESCARGA E PREPARO DE TERRENO,PARA RECOMPOSICAO DE AREAS GRAMADAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS	M2	83,47	19,29	1.610,13	26,49%	2.036,65
9.2	09.002.0002-A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,C OM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	83,47	6,40	534,20	26,49%	675,70
9.3	09.003.0168-A	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA,TIPO ARBUSTO HELICONIA PAPAGAIO (HELICONIA PSITTACORUM) OU SIMILAR, CONSIDERANDO 12 MUDAS POR M2.FORNECIMENTO	M2	83,47	185,40	15.475,33	26,49%	19.574,74
9.4	09.006.0003-A	ENCHIMENTO DE CAVAS,SENDO UM TERCO COM TERRA PRETA VEGETAL	M3	8,35	102,60	856,40	26,49%	1.083,26
9.5	09.010.0001-A	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES,COM SECAO DE 10X25CM,MOLDADOS NO LOCAL,INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	M	59,50	51,96	3.091,62	26,49%	3.910,59
9.6	09.013.0004-F	MESA DE JOGOS com 7 réguas de madeira de lei, seção de 12,0 x 3,0cm e comprimento de 0,80m, envernizadas, presas com parafusos de porca nos pés de tubo de aço galvanizado, estes com DN 3", quadro superior com DN 2", 4 bases de concreto de 25 x 25 x 25cm.	UN	2,00	1.104,27	2.208,54	26,49%	2.793,58
9.7	09.013.0020-F	BANCO PARA MESA DE JOGOS com 3 réguas de madeira de lei, seção de 12,0 x 3,0cm e comprimento de 0,75m, presas com parafusos de porca nos pés de tubo galvanizado, estes com DN 4", barra de ferro ao centro do assentamento, 2 bases de concreto de 25 x 25 x 25cm, envernizadas	UN	8,00	318,36	2.546,88	26,49%	3.221,54
9.8	09.013.0002-F	BANCO PARA JARDIM com 16 réguas de madeira de lei, seção de 7,0 x 3,0cm e comprimento de 0,80m, com 8 unid para assento e 8 unid para encosto presas com parafusos de porca nos pés aço galvanizado, estes com 14kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto de 15 x 15 x 30cm, e pintura na cor a ser indicada	UN	10,00	1.606,20	16.062,00	26,49%	20.316,82

Reforma da Praça dos Expedicionários



Processo: _____

Endereço: Rua Lúcio de Mendonça

Município: Barra do Piraí - RJ

Natureza: 0

Mês base de preços: EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

BDI: 26%

BDI DIF: 21%

Prazo da Obra: 3 MESES

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
9.9	09.000.0001-F	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE O SOLO	UN	108,00	437,94	47.297,52	26,49%	59.826,63
9.10	09.026.0025-A	PAPELEIRA PLÁSTICA P/VIAS E PRACAS PÚBLICAS EM POLIETILENO(DIN),CAPACIDADE PARA 50L,MEDINDO(75,50X34,50X43,50)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,00	176,61	2.119,32	26,49%	2.680,72
11,0		ESTRUTURAS				5.522,54		6.985,45
11.1	11.013.0059-A	PLACAS DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADAS,COM FCK=20MPA,ESPESSURA DE 6CM EM PECAS DE ATE 90KG,INCLUSIVE COLOCACAO MANUAL NO LOCAL DEFINITIVO	M2	6,70	193,66	1.297,52	26,49%	1.641,23
11.2	11.003.0005-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	6,91	611,26	4.225,02	26,49%	5.344,22
12,0		ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				7.183,23		9.086,06
12.1	12.005.0045-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,COM VAOS OU ÁRESTAS,DE 3,00M A 4,50M DE ALTURA E M EDIDA PELA AREA REAL	M2	74,88	95,93	7.183,23	26,49%	9.086,06
13,0		REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS				18.593,31		23.518,67
13.1	13.001.0028-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	149,76	32,56	4.876,18	26,49%	6.167,88
13.2	13.301.0080-B	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	215,78	37,44	8.078,80	26,49%	10.218,87
13.3	13.301.0119-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	215,78	26,13	5.638,33	26,49%	7.131,92
15,0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				12.785,48		16.172,32
15.1	15.008.0205-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	330,00	3,84	1.267,20	26,49%	1.602,88
15.2	15.011.0016-A	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO ENEL,MECICAO DIRETA,REDE AEREA,24KVA E 38KVA,TRIFASICA,INCL.CAIXA POLIMERICA P/MEDICAO DIRETA POLIFASICA E CAIXA POLIMERICA P/DISJUNTOR POLIFASICO (ATE 100A) INTERNA,POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE,CAIXA INSPECCAO,	UN	1,00	546,71	546,71	26,49%	691,53
15.3	15.007.0400-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 4 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	106,52	106,52	26,49%	134,73
15.4	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	44,80	44,80	26,49%	56,66
15.5	15.036.0053-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 150MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	90,00	58,25	5.242,50	26,49%	6.631,23
15.6	15.001.0031-A	CAIXA DE ALVENARIA EM TUOLOS MACIOS(7X10X20CM),EM PAREDES DE MEIA VEZ,COM DIMENSOES DE 0,30X0,90X1,00M,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM FUNDO DE CONCRETO,SEM TAMPA	UN	5,00	1.115,55	5.577,75	26,49%	7.055,29
16,0		COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES				7.345,08		9.290,79
16.1	16.011.0005-F	COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR,NA COR CRISTAL,COM 10MM DE ESPESSURA,INCL.MADEIRAMENTO EM PECAS DE MADEIRA E PILARES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO.MEDIDO PELA AREA REAL D E COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	108,00	68,01	7.345,08	26,49%	9.290,79
17,0		PINTURAS				7.422,07		9.388,16
17.1	17.020.0010-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PA RA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO	M2	378,00	14,14	5.344,92	26,49%	6.760,78
17.2	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	147,74	14,06	2.077,15	26,49%	2.627,38
20,0		CUSTOS RODOVIÁRIOS				3.128,85		3.957,68
20.1	20.104.0001-A	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	31,29	100,00	3.128,85	26,49%	3.957,68

Reforma da Praça dos Expedicionários



Processo: _____

Endereço: Rua Lúcio de Mendonça

Município: Barra do Piraí - RJ

Natureza: 0

Mês base de preços: EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS**

BDI: 26%

BDI DIF: 21%

Prazo da Obra: **3 MESES**

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
21,0		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				44.872,08		56.758,69
21.1	21.007.0010-F	POSTE PADRÃO SEMOP "LED" COMPLETO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - 2 unidades	UNID	12,00	3.739,34	44.872,08	26,49%	56.758,69
22,0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				18.336,99		23.194,45
22.1	19.090.0000-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UNID	1,00	18.336,99	18.336,99	26,49%	23.194,45
23,0		ENCARGOS COMPLEMENTARES				15.972,00		19.369,24
23.1	05.100.1000-F	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNID	1,00	15.972,00	15.972,00	21,27%	19.369,24
						336.793,16	TOTAL	425.175,63

	R\$ 336.793,16
26%	R\$ 84.985,23
21%	R\$ 3.397,24
	R\$ 88.382,47
	R\$ 425.175,63
	694,46
	R\$ 612,24
3 MESES	meses

PLANILHA COM DESONERAÇÃO CURVA ABC

Reforma da Praça dos Expedicionários



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

Processo: _____

Endereço: Rua Lúcio de Mendonça

Município: Barra do Pirai - RJ

Natureza: 0

BDI: 26%

BDI DIF: 21%

Mês base de preços: EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO

Prazo da Obra: 3 MESES

RESUMO / CONFERE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL SEM BDI (R\$)	TOTAL COM BDI (R\$)	PESO PARA CURVA ABC
	VALOR TOTAL	R\$ 336.793,16	R\$ 425.175,63	
22,0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 18.336,99	R\$ 23.194,45	
23,0	ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 15.972,00	R\$ 19.369,24	
	VALOR TOTAL DESCONTADO ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA E CONFERE	R\$ 302.484,17	R\$ 382.611,94	100%
			0,00	0,000%

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)	PESO	SOMA DOS PESOS
9.9	09.000.0001-F	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE O SOLO	UN	108,00	437,94	47.297,52	26,49%	59.826,63	15,64%	15,64%
21.1	21.007.0010-F	POSTE PADRÃO SEMOP "LED" COMPLETO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - 2 unidades	UNID	12,00	3.739,34	44.872,08	26,49%	56.758,69	14,83%	30,47%
8.1	08.020.0008-A	PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO PRE-FABRICA DAS, COR NATURAL, COM ESPESURA DE 6CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 35MPA, CONFORME ABNT NBR 15953 EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	200,17	90,90	18.195,45	26,49%	23.015,42	6,02%	36,49%
8.2	08.020.0020-A	PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO PRE-FABRICA DAS, COLORIDO, COM ESPESURA DE 6CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 35MPA, CONFORME ABNT NBR 15953 EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	173,45	103,00	17.865,35	26,49%	22.597,88	5,91%	42,39%
9.8	09.013.0002-F	BANCO PARA JARDIM com 16 régua de madeira de lei, seção de 7,0 x 3,0cm e comprimento de 0,80m, com 8 unid para assento e 8 unid para encosto presas com parafusos de porca nos pés aço galvanizado, estes com 14kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto de 15 x 15 x 30cm, e pintura na cor a ser indicada	UN	10,00	1.606,20	16.062,00	26,49%	20.316,82	5,31%	47,70%
9.3	09.003.0168-A	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA, TIPO AR BUSTO HELICONIA PAPAGAIJO (HELICONIA PSITTACORUM) OU SIMILAR, CONSIDERANDO 12 MUDAS POR M2 FORNECIMENTO	M2	83,47	185,40	15.475,33	26,49%	19.574,74	5,12%	52,82%
2.1	02.002.0005-A	TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA EM LATA DE CINZENTO NA FACE EXTERNA	M2	238,19	37,27	8.877,34	26,49%	11.228,94	2,93%	55,75%
13.2	13.301.0080-B	PISO CIMENTADO, COM 1,5CM DE ESPESURA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	215,78	37,44	8.078,80	26,49%	10.218,87	2,67%	58,42%
1.1	01.005.0003-A	ALICATADO DE TERNIS, COM TERNIS DE ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCESSIVO PARA SE COMPACTAR COM MACHADO, NA COR CRISTAL, COM 10MM DE	M2	694,46	11,18	7.764,06	26,49%	9.820,75	2,57%	60,99%
16.1	16.011.0005-F	ESPESURA, INCL. MADEIRAMENTO EM PECAS DE MADEIRA E PILARES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, MEDIDO PELA AREA DA PLACA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	108,00	68,01	7.345,08	26,49%	9.290,79	2,43%	63,42%
12.1	12.005.0045-A	15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESURA, COM VASO QUABETAS DE 300ML E 15MM DE	M2	74,88	95,93	7.183,23	26,49%	9.086,06	2,37%	65,79%
2.2	02.004.0005-A	BARRACAO DE OBRA COM DIVISAO INTERNA PARA ESCRITORIO E DEPOSITO DE MATERIAIS, PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3" SOBRE ESTACAO DE MADEIRA DE 3" X 3" X 3", PAREDES DE TABUAS DE 3" X 3" X 3" E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLU	M2	12,00	475,77	5.709,24	26,49%	7.221,61	1,89%	67,68%
13.3	13.301.0119-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESURA DE 2CM	M2	215,78	26,13	5.638,33	26,49%	7.131,92	1,86%	69,55%
15.6	15.001.0031-A	PARQUETE EM TUBOS DE CIMENTO, COM DIMENSOES DE 0,30X0,90X1,00M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA COM FUNDO DE	UN	5,00	1.115,55	5.577,75	26,49%	7.055,29	1,84%	71,39%
17.1	17.020.0010-A	VERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO	M2	378,00	14,14	5.344,92	26,49%	6.760,78	1,77%	73,16%
15.5	15.036.0053-A	CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E	M	90,00	58,25	5.242,50	26,49%	6.631,23	1,73%	74,89%
2.6	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	10,00	504,28	5.042,80	26,49%	6.378,63	1,67%	76,56%
13.1	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	149,76	32,56	4.876,18	26,49%	6.167,88	1,61%	78,17%
1.3	01.050.0300-A	RELAÇÃO FINAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REGISTRO FOTOGRAFICO DOS SERVIÇOS, ACOMPANHADO DE LEGENDAS E INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO, INFORMAÇÕES CONTRATUAIS, PLANILHA ORGANIZADA E RESUMO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS	UN	3,00	1.540,90	4.622,70	26,49%	5.847,25	1,53%	79,70%

PLANILHA COM DESONERAÇÃO CURVA ABC

Reforma da Praça dos Expedicionários

Processo:

Endereço: Rua Lúcio de Mendonça

Município: Barra do Piraí - RJ

Natureza: 0

Mês base de preços: EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

BDI: 26%

BDI DIF: 21%

Prazo da Obra: 3 MESES

6.1	06.069.0120-A	DUPLA CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA PROTEÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS EM INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS, COM DIAM. NOMINAL 3", SENDO PARA INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	M	110,00	40,74	4.481,40	26,49%	5.668,52	1,48%	81,18%
2.4	02.015.0001-A	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN	1,00	4.353,08	4.353,08	26,49%	5.506,21	1,44%	82,62%
11.2	11.003.0005-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 25MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	6,91	611,26	4.225,02	26,49%	5.344,22	1,40%	84,01%
4.2	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADO, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E	T	109,87	37,04	4.069,55	26,49%	5.147,57	1,35%	85,36%
5.3	05.001.0070-A	REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRE-FABRICADO	M2	694,46	5,72	3.972,31	26,49%	5.024,57	1,31%	86,67%
3.1	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	70,29	55,57	3.906,12	26,49%	4.940,85	1,29%	87,96%
20.1	20.104.0001-A	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, FORNECIMENTO	M3	31,29	100,00	3.128,85	26,49%	3.957,68	1,03%	89,00%
9.5	09.010.0001-A	CORDEÕES DE CONCRETO SIMPLES, COM SEÇÃO DE 10X25CM, MOLDADOS NO LOCAL, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	59,50	51,96	3.091,62	26,49%	3.910,59	1,02%	90,02%
6.2	06.016.0010-A	GRELHA COM CAIXILHO (RALO PARA SARJETA) DE FERRO FUNDIDO NODULAR, ARTICULADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (80X90)CM, CLASSE C-250, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, FORNECIMENTO E ASSESSAMENTO	UN	5,00	584,74	2.923,70	26,49%	3.698,18	0,97%	90,99%
2.3	02.004.0012-A	SANTÃO COM VISO E CHAVEIRO PARA ESCALA DE OBRA, COM 2,00M DE EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3ª E TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE	UN	1,00	2.633,37	2.633,37	26,49%	3.330,94	0,87%	91,86%
9.7	09.013.0020-F	LANÇAMENTO DE JOGOS COM TUBOS DE 12,0cm de seção de 12,0 x 3,0cm e comprimento de 0,75m, presas com parafusos de porca nos pés de tubo galvanizado, estes com DN 4", base de ferro, assento de assentamento 2 horas	UN	8,00	318,36	2.546,88	26,49%	3.221,54	0,84%	92,70%
1.2	01.018.0001-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA À PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	694,46	3,33	2.312,55	26,49%	2.925,14	0,76%	93,46%
9.6	09.013.0004-F	MESA DE JOGOS com 7 pernas de madeira de lei, seção de 12,0 x 3,0cm e comprimento de 0,80m, envernizadas, presas com parafusos de porca nos pés de tubo de aço galvanizado, estes com DN 3", quadro	UN	2,00	1.104,27	2.208,54	26,49%	2.793,58	0,73%	94,19%
2.5	02.016.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.207,14	2.207,14	26,49%	2.791,81	0,73%	94,92%
9.10	09.026.0025-A	PAPELEIRA PLÁSTICA P/VIAS E PRACAS PÚBLICAS EM POLIETILENO (DIN), CAPACIDADE PARA 50L, MEDINDO (75,50X34,50X43,50)CM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	12,00	176,61	2.119,32	26,49%	2.680,72	0,70%	95,62%
17.2	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRÍLICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRÊS DEMASOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUIÇÃO EM ÁGUA A 20%	M2	147,74	14,06	2.077,15	26,49%	2.627,38	0,69%	96,31%
9.1	09.001.0002-A	CARLOS, BATATAIS, LARGA E SANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DE TERRENO PARA RECONSTRUÇÃO DE ÁREAS DANIFICADAS	M2	83,47	19,29	1.610,13	26,49%	2.036,65	0,53%	96,84%
11.1	11.013.0059-A	PLACAS DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADAS, COM FCK=20MPA, ESPESSURA DE 6CM EM PECAS DE ATÉ 90KG, INCLUSIVE COLOCAÇÃO MANUAL NO LOCAL DEFINITIVO	M2	6,70	193,66	1.297,52	26,49%	1.641,23	0,43%	97,27%
15.1	15.008.0205-A	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM², 0,6/1KV, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	330,00	3,84	1.267,20	26,49%	1.602,88	0,42%	97,69%

PLANILHA COM DESONERAÇÃO CURVA ABC

Reforma da Praça dos Expedicionários

Processo:

Endereço: Rua Lúcio de Mendonça

Município: Barra do Piraí - RJ

Natureza: 0

Mês base de preços: EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

BDI: 26%

BDI DIF: 21%

Prazo da Obra: 3 MESES

3.2	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZAN DO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	56,80	21,73	1.234,16	26,49%	1.561,08	0,41%	98,10%
5.2	05.001.0001-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERA L DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	4,01	223,29	895,05	26,49%	1.132,14	0,30%	98,40%
5.7	05.007.0007-A	LOCACAO DE PASSARELA METALICA EM ORÇADA PARA ANDAIME METALIC O TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE AN DAIME	M2XMES	13,50	66,00	891,00	26,49%	1.127,02	0,29%	98,69%
9.4	09.006.0003-A	ENCHIMENTO DE CAVAS, SENDO COM TERCO COM TERRA	M3	8,35	102,60	856,40	26,49%	1.083,26	0,28%	98,97%
5.1	05.050.0001-A	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO, MEDINDO (0,40X0,60)M, COM 1M M DE ESPESSURA, COM INSCRICAO EM PLOTTER, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	569,52	569,52	26,49%	720,38	0,19%	99,16%
4.1	04.005.0015-A	NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPES AS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CADA UNIDADE DE CARGA/DESCARGA	T X KM	714,15	0,77	549,89	26,49%	695,55	0,18%	99,34%
15.2	15.011.0016-A	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL, PADRAO ENEL, MEDICAO DIRETA, REDE A EREA, 24KVA E 38KVA, TRIFASICA, INCL. CAIXA POLIMERICA P/MEDICAO DIRETA POLIFASICA E CAIXA POLIMERICA P/DISJUNTOR POLIFASICO (ATE 100A) INTERNA, POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE, CAIXA INSPECCAO,	UN	1,00	546,71	546,71	26,49%	691,53	0,18%	99,52%
9.2	09.002.0002-A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, C OM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	83,47	6,40	534,20	26,49%	675,70	0,18%	99,70%
5.8	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARE LA	M2	487,00	0,53	258,11	26,49%	326,48	0,09%	99,79%
5.6	05.006.0010-A	LOCACAO DE RODIZIOS DE FERRO, PARA TORRE TUBULAR. CUSTO PARA 4 RODIZIOS	UNXMES	3,00	85,00	255,00	26,49%	322,54	0,08%	99,87%
5.5	05.006.0001-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIX AS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECCAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARE LA DE	M2XMES	13,50	13,00	175,50	26,49%	221,98	0,06%	99,93%
15.3	15.007.0400-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAG NETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FA SE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATE 4 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	106,52	106,52	26,49%	134,73	0,04%	99,96%
5.4	05.001.0144-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	10,00	5,65	56,50	26,49%	71,46	0,02%	99,98%
15.4	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN , TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	44,80	44,80	26,49%	56,66	0,01%	100,00%
4.4	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO	M2	6,75	0,91	6,14	26,49%	7,76	0,00%	100,00%
4.3	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJ ECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE	M2XKM	13,50	0,19	2,56	26,49%	3,23	0,00%	100,00%

PLANILHA COM DESONERAÇÃO

	Base de Dados
Nome do Projeto	Reforma da Praça dos Expedicionários
Endereço	Rua Lúcio de Mendonça
Município	Barra do Piraí - RJ
Natureza	
Mês Base	EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO
BDI	26%
BDI DIF	21%
Prazo da Obra (MESES)	3 MESES
Nº do Processo	
Data do Processo	
Área Projetada	694,46
Área Construída	108,00

PLANILHA COM DESONERAÇÃO

RESUMO

TOTAL R\$ 425.175,63

Reforma da Praça dos Expedicionários



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS

BDI: 26%

BDI DIF: 21%

Prazo da Obra: 3 MESES

Processo:

Endereço: Rua Lúcio de Mendonça

Município: Barra do Pirai - RJ

Natureza: 0

Mês base de preços: EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO

ITEM	RESUMO	TOTAL SEM BDI (R\$)	TOTAL COM BDI (R\$)	%
1,0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 14.699,31	R\$ 18.593,14	4,36%
2,0	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 28.822,97	R\$ 36.458,14	8,56%
3,0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 5.140,28	R\$ 6.501,93	1,53%
4,0	TRANSPORTES	R\$ 4.628,14	R\$ 5.854,11	1,37%
5,0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 7.072,99	R\$ 8.946,57	2,10%
6,0	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES	R\$ 7.405,10	R\$ 9.366,70	2,20%
8,0	BASES E PAVIMENTOS	R\$ 36.060,80	R\$ 45.613,30	10,71%
9,0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R\$ 91.801,94	R\$ 116.120,23	27,26%
11,0	ESTRUTURAS	R\$ 5.522,54	R\$ 6.985,45	1,64%
12,0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 7.183,23	R\$ 9.086,06	2,13%
13,0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	R\$ 18.593,31	R\$ 23.518,67	5,52%
15,0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R\$ 12.785,48	R\$ 16.172,32	3,80%
16,0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 7.345,08	R\$ 9.290,79	2,18%
17,0	PINTURAS	R\$ 7.422,07	R\$ 9.388,16	2,20%
20,0	CUSTOS RODOVIÁRIOS	R\$ 3.128,85	R\$ 3.957,68	0,93%
21,0	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 44.872,08	R\$ 56.758,69	13,32%
22,0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 18.336,99	R\$ 23.194,45	5,44%
23,0	ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 15.972,00	R\$ 19.369,24	4,74%
TOTAL		R\$ 336.793,16	R\$ 425.175,63	100,00%

VALOR TOTAL SEM BDI: R\$ 336.793,16

VALOR DO BDI: 26% R\$ 84.985,23

VALOR DO BDI: 21% R\$ 3.397,24

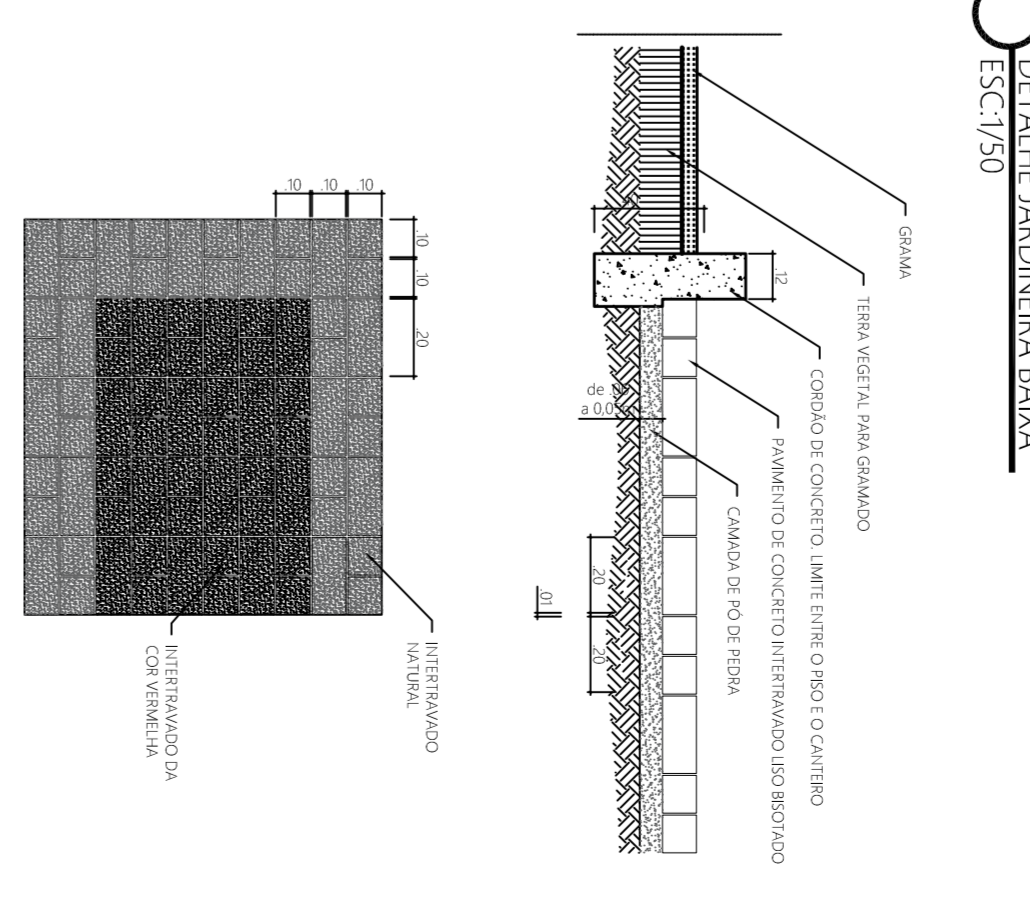
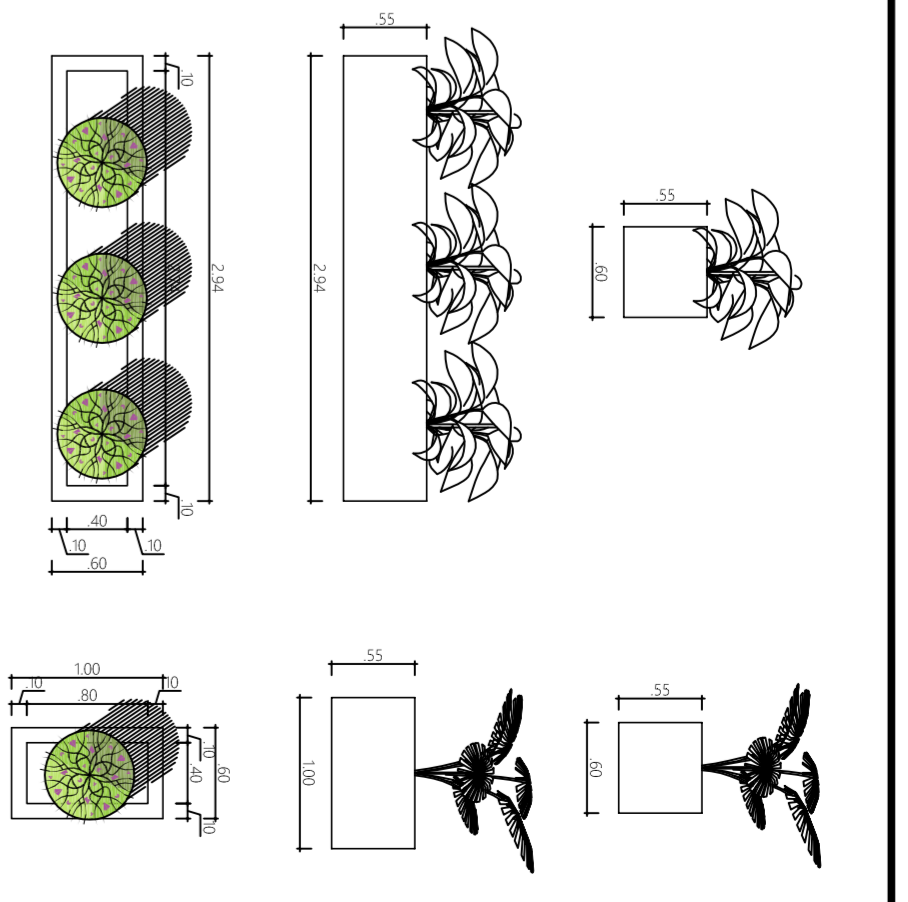
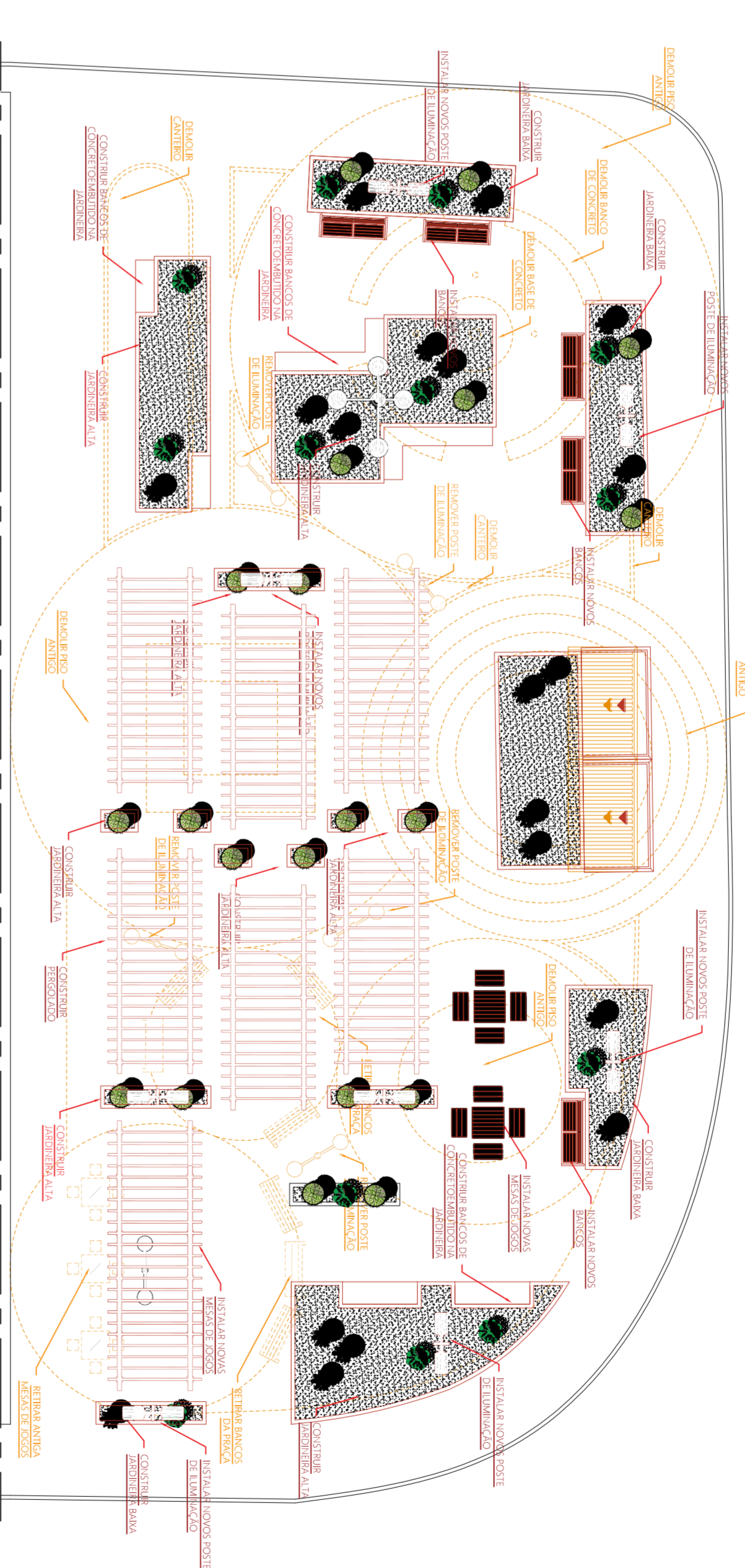
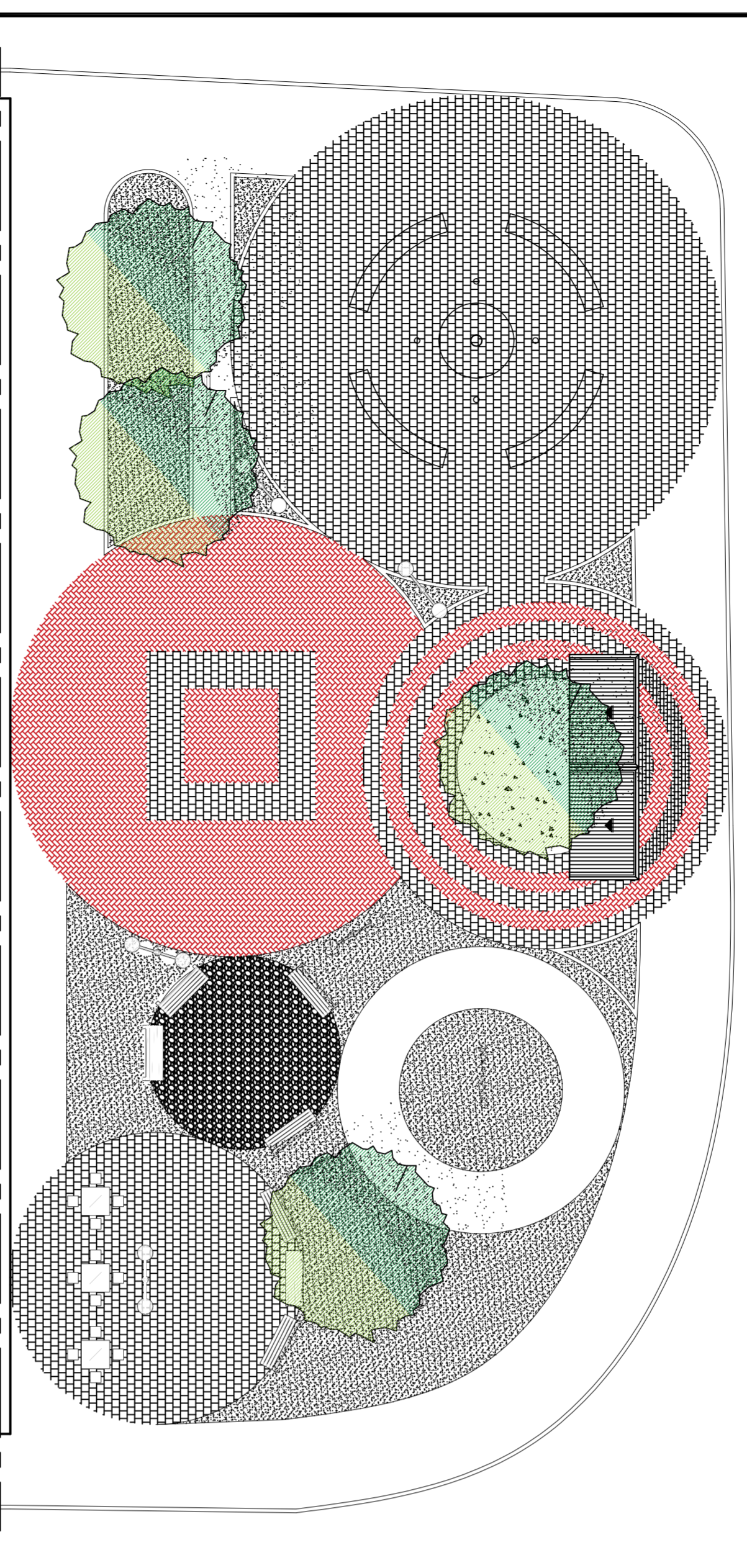
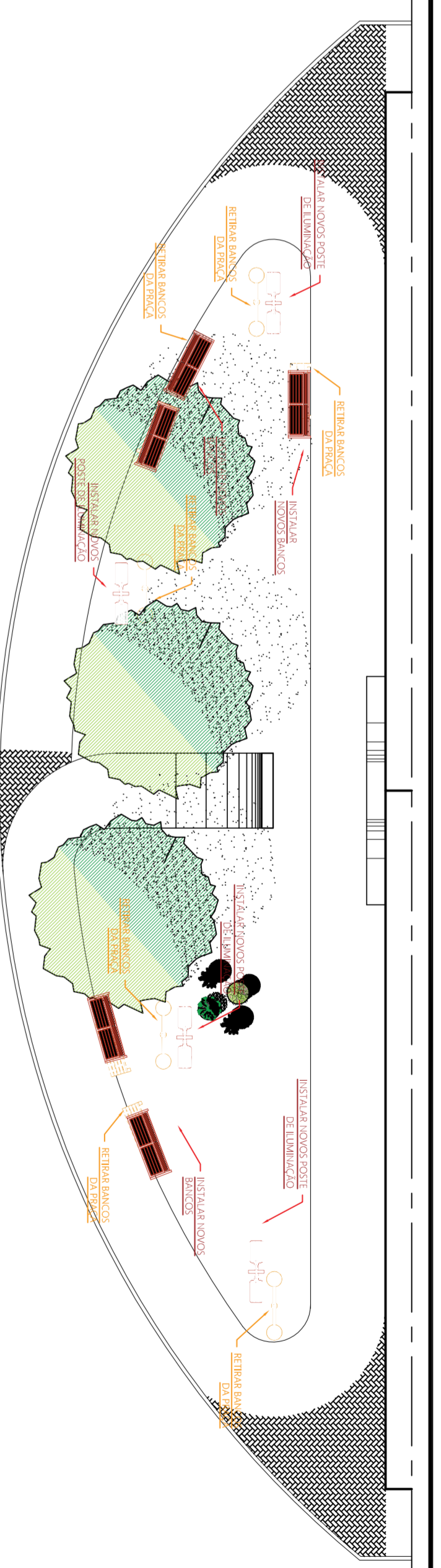
VALOR TOTAL DO BDI: R\$ 88.382,47

VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 425.175,63

ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 694,5

VALOR POR m²: R\$ 612,24

Prazo da Obra: 3 MESES meses



PLANTA BAIXA - ALTA
ESC:1/25

PLANTA BAIXA - BAIXA
ESC:1/25

PROJETO DE ARQUITETURA
PRANCHA1/2

PROJETO DE REFORMA PARA A RECUPERAÇÃO E A CRIAÇÃO DE UM NOVO LAYOUT NA PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS (COBRA FUMANDO), LOCALIZADO NA RUA LUCIO MENDONÇA, BARRA DO PIRAI, RJ

PROJETO DE URBANIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

QUADRO DE FOLHAS	SECRETARIO
ÁREA DO TERRENO: 694,49m²	WALDEIR DANIELS
ÁREA A REFORMAR	AUTOR DO PROJETO
TERREÇO = 694,49m²	ANDR BRUNO HILFIN FARRA
DESENHO	ESCALA
P. ALTA - BAIXA - VISTA - DETALHE	INDICADA EM PRANCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

AUTOR DO PROJETO: ANDR BRUNO HILFIN FARRA

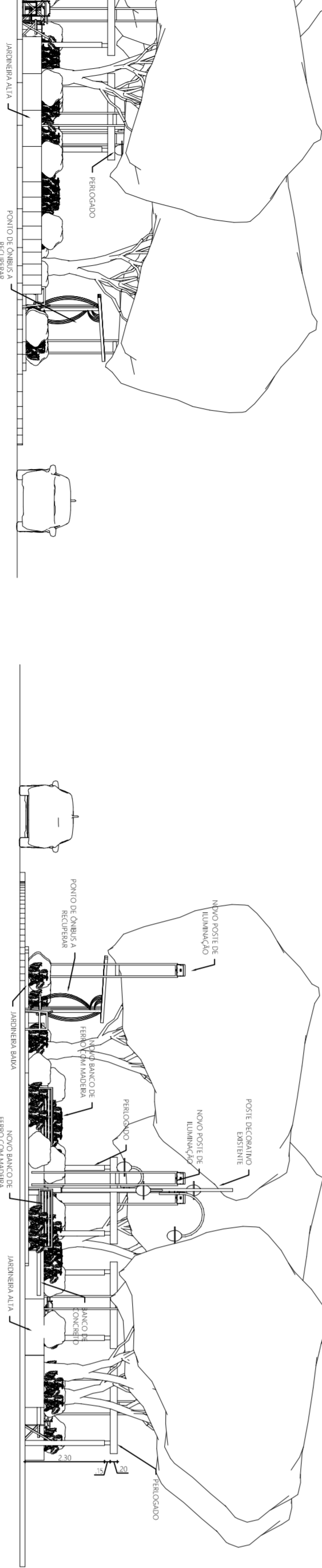
CARIMBO DE APROVAÇÃO

DATA DE APROVAÇÃO

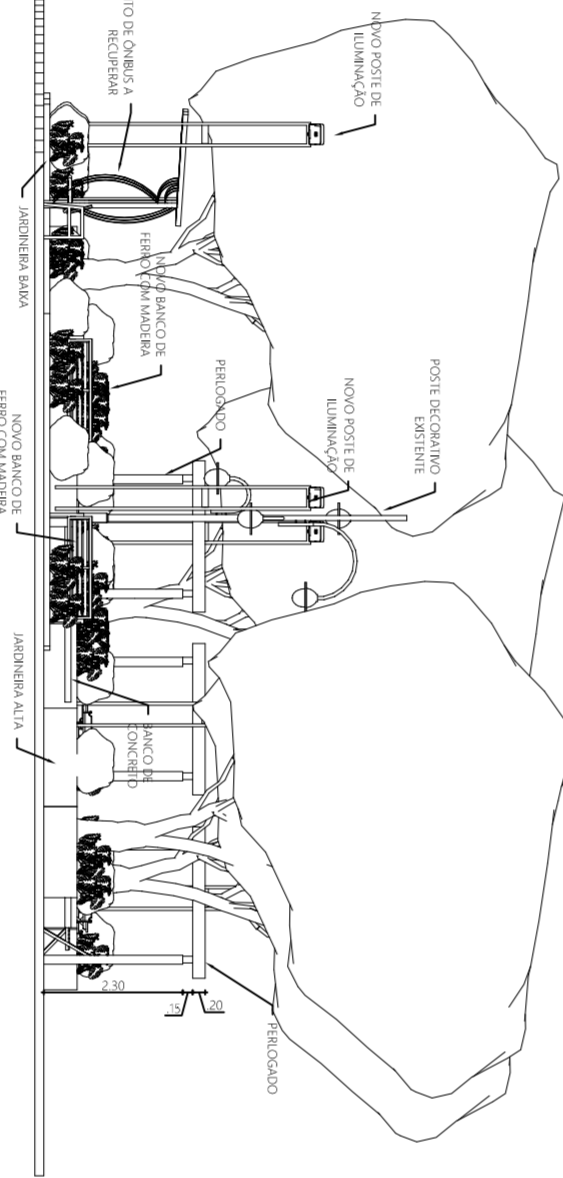
ASSINATURA

DP/10

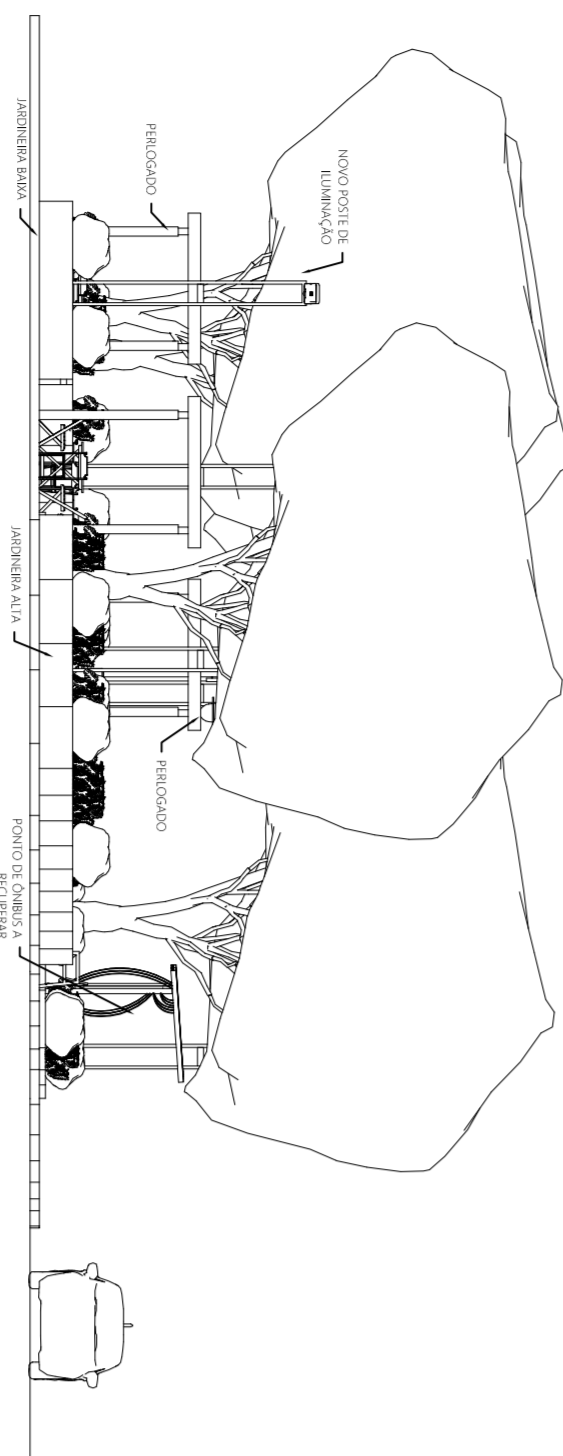
VISTA - FRONTAL
ESC:1/25



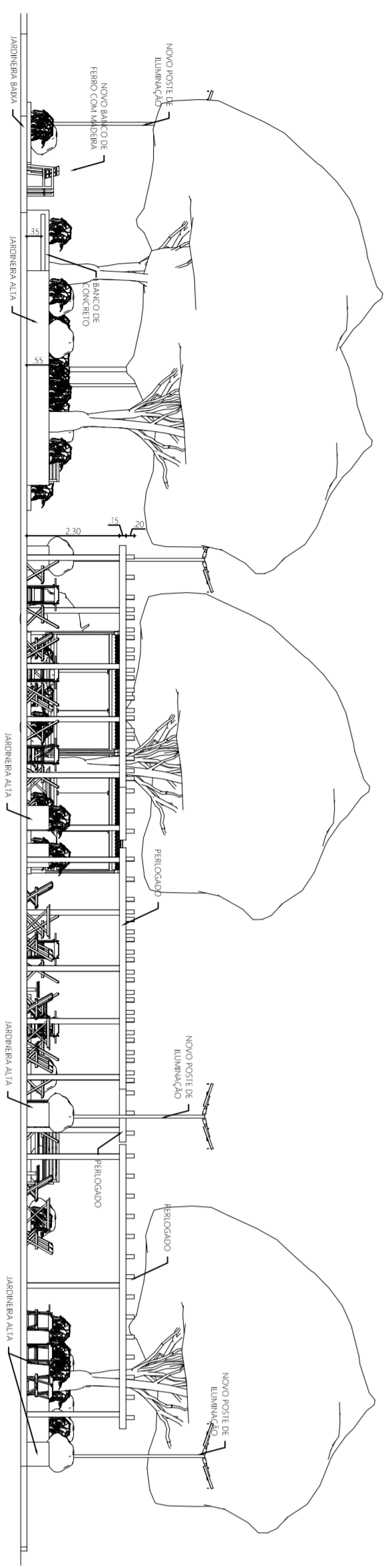
VISTA - DIREITA
ESC:1/25



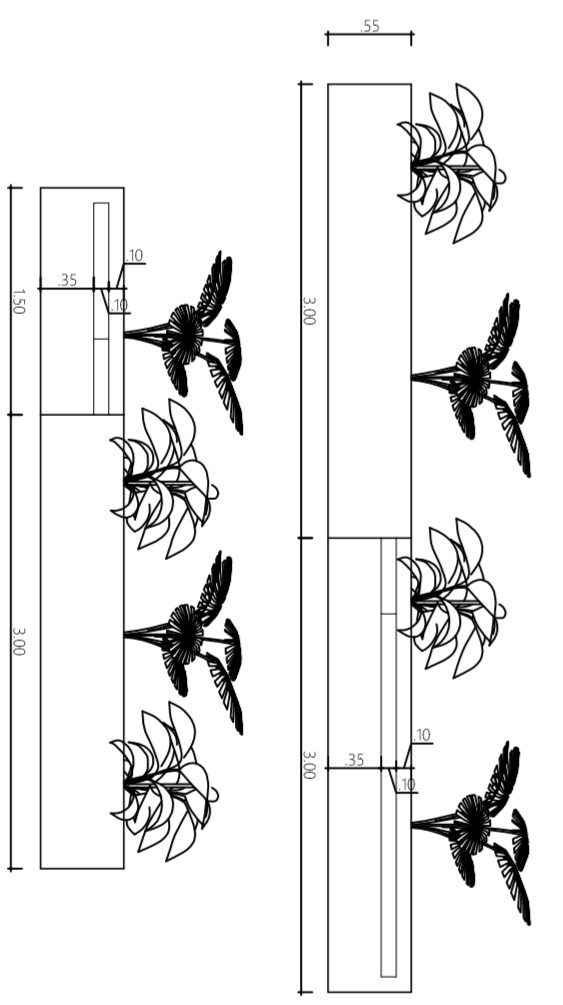
VISTA - ESQUERDA
ESC:1/25

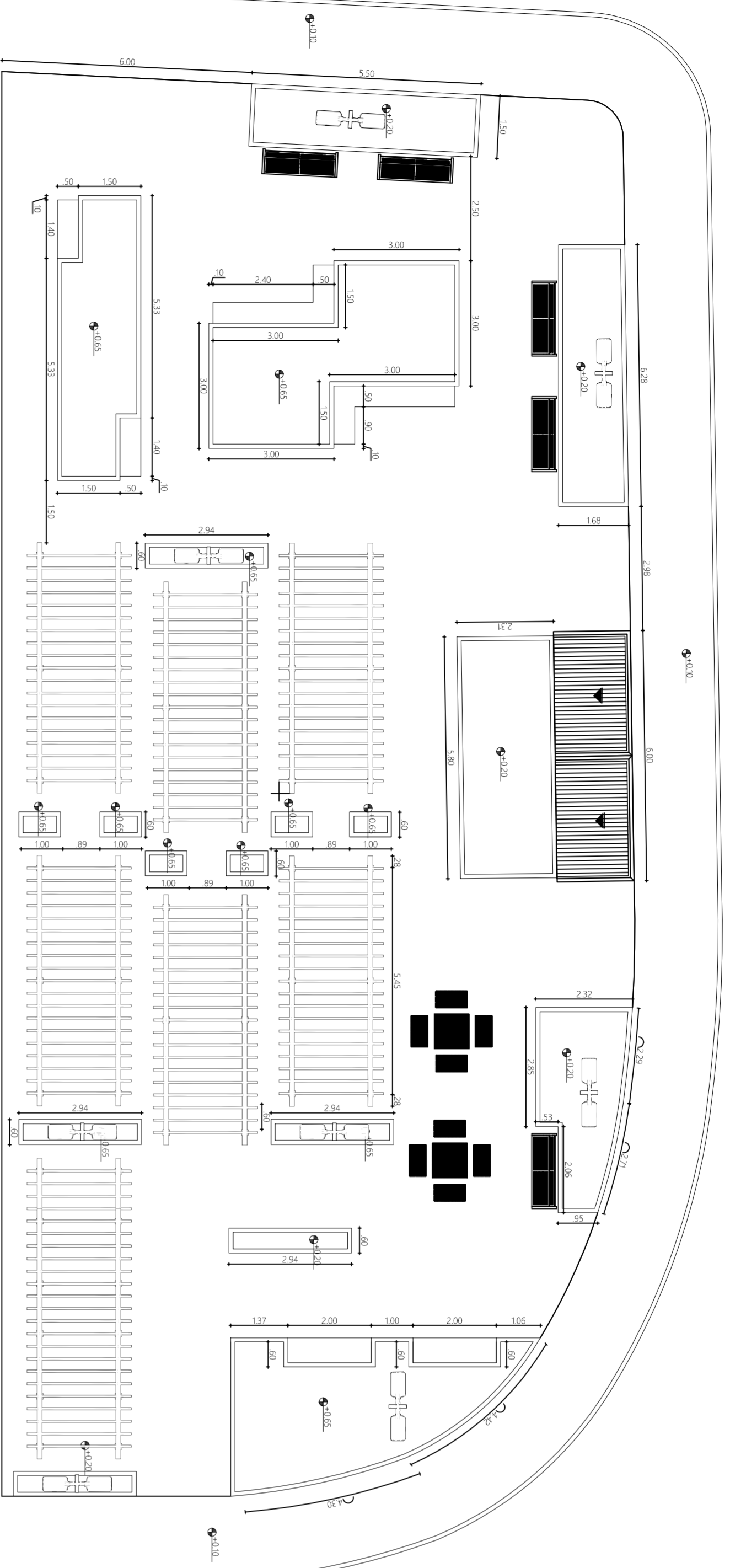


VISTA - FUNDOS
ESC:1/25

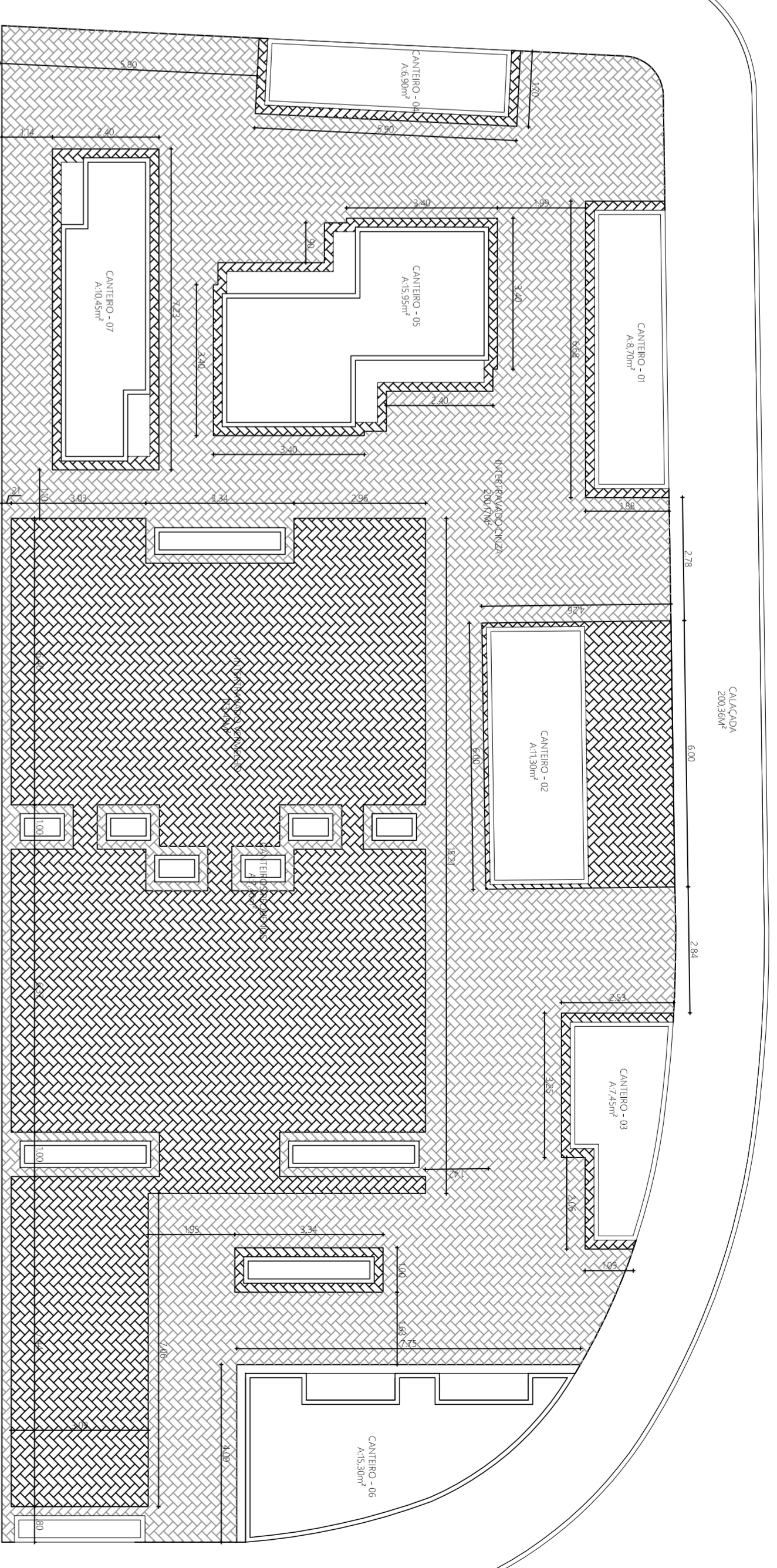


DETALHE JARDINEIRA ALTA COM BANCO
ESC:1/50

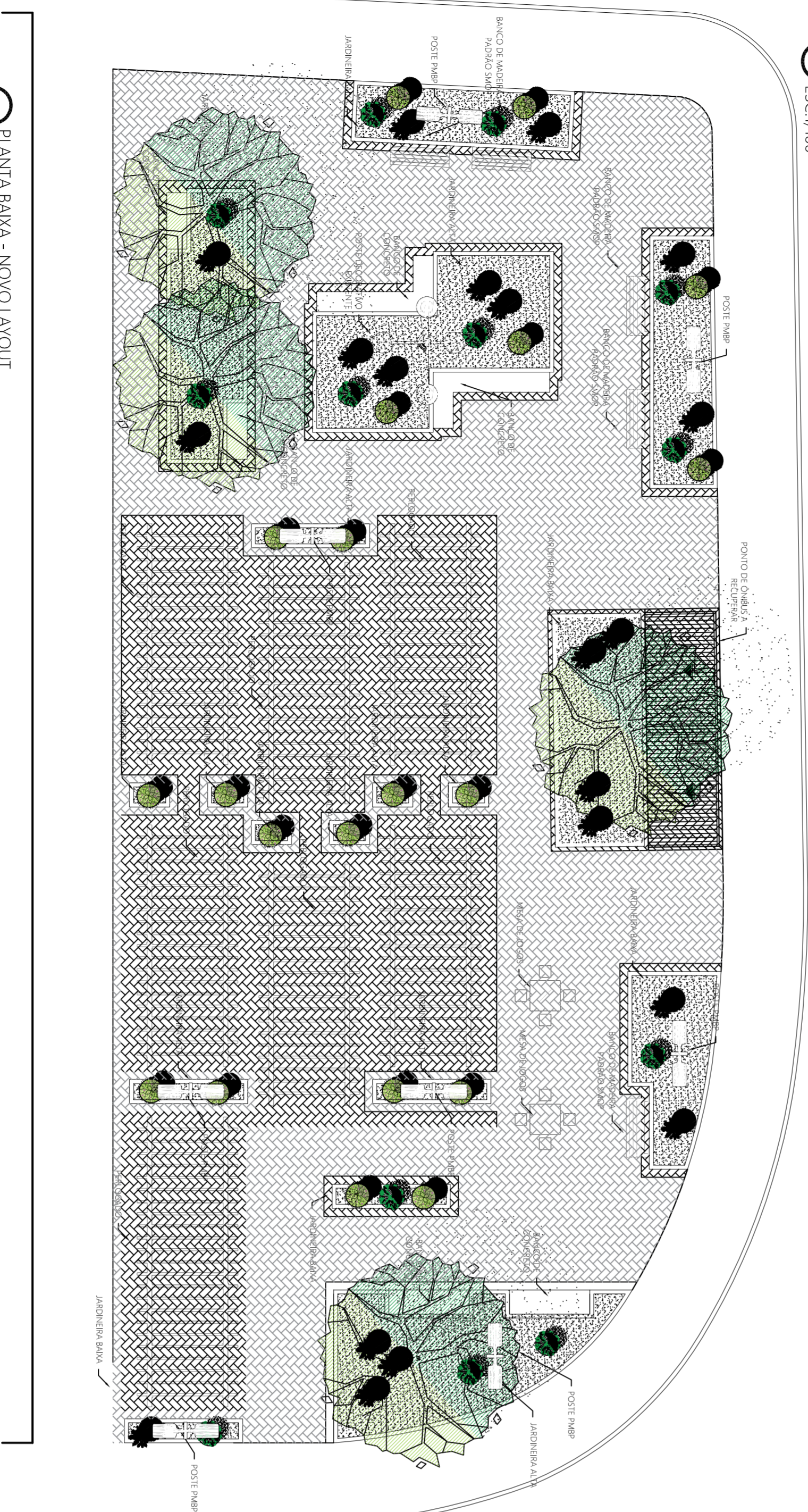




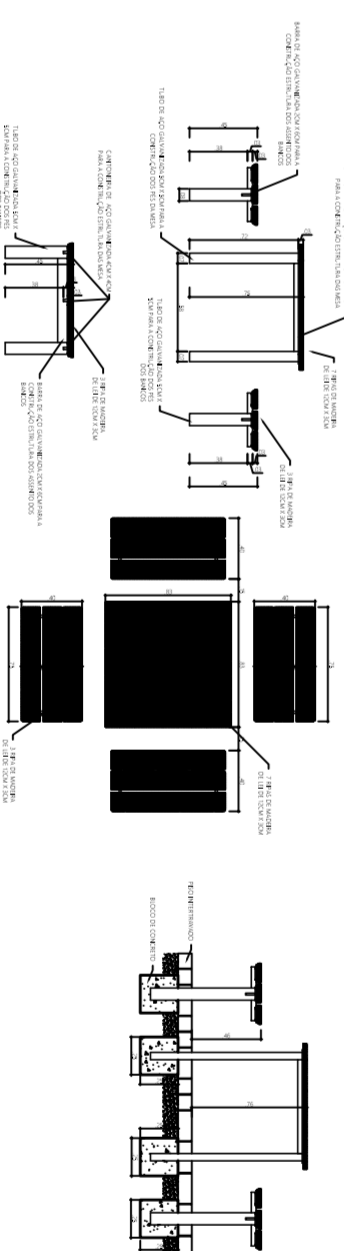
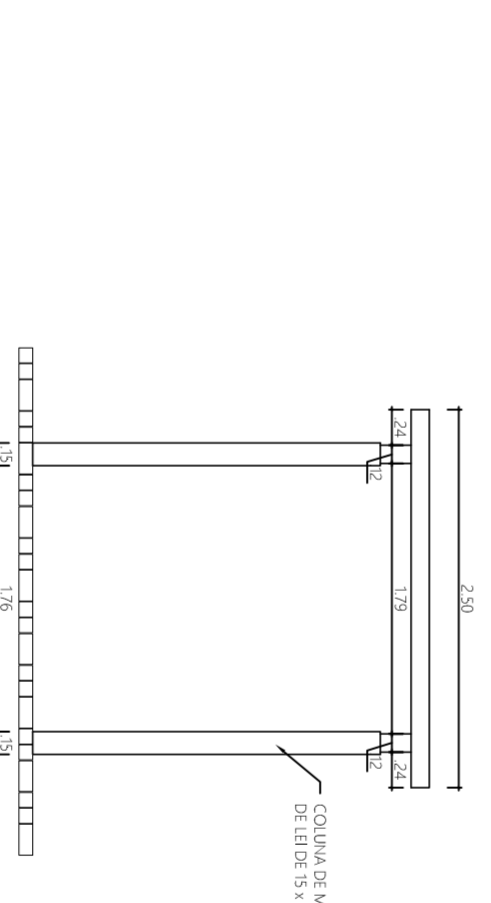
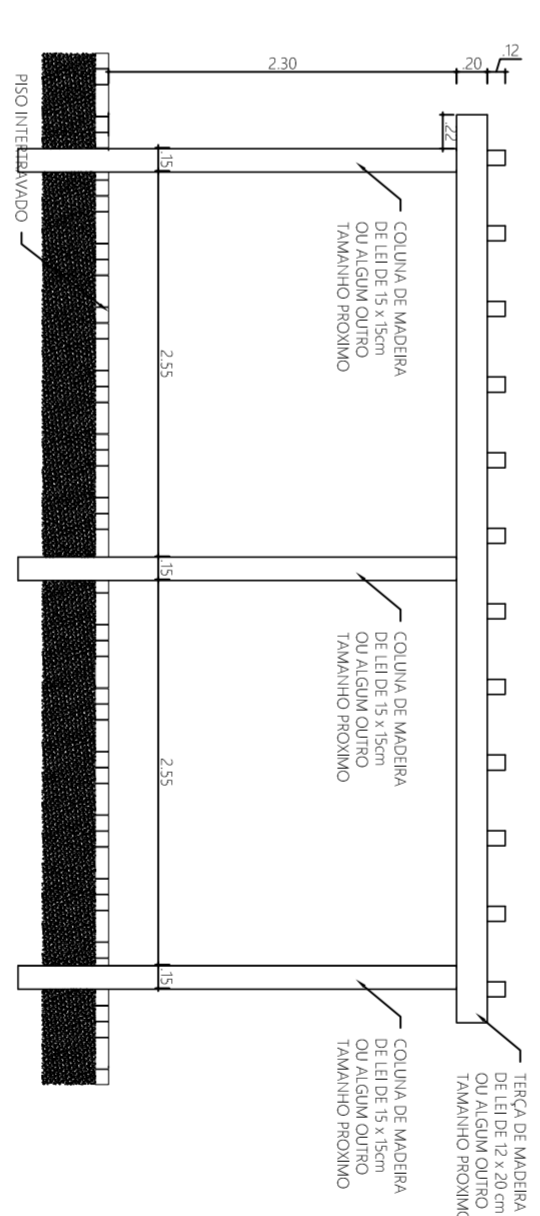
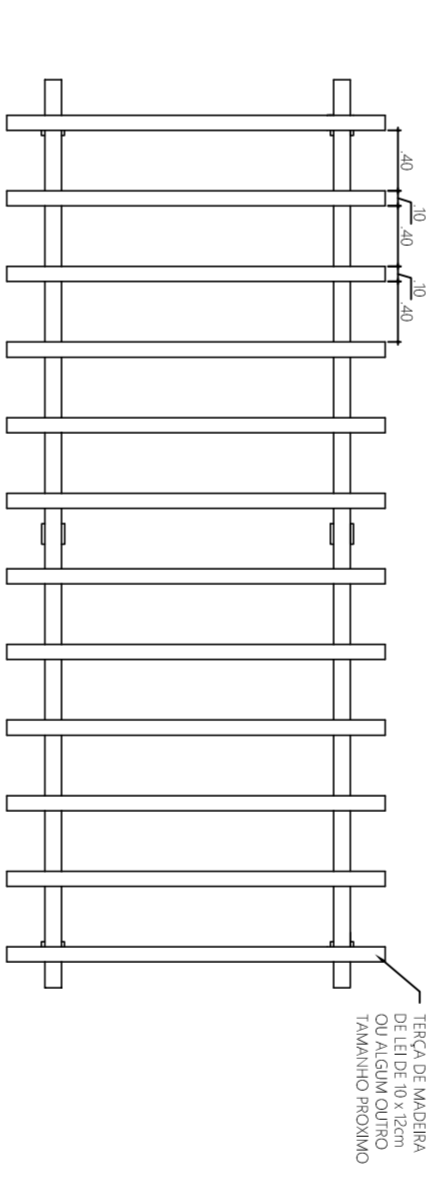
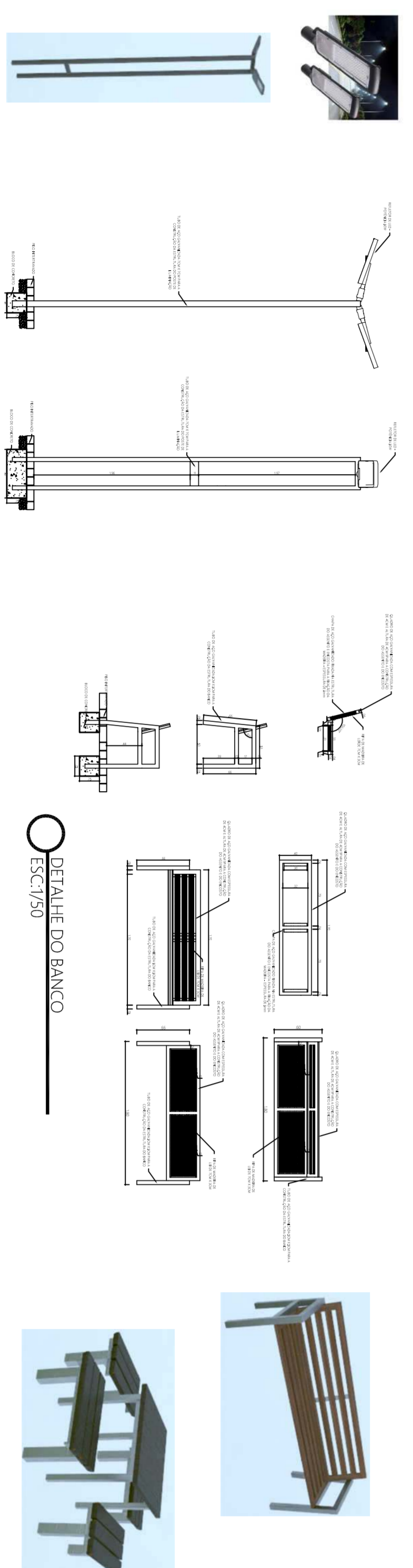
PLANTA BAIXA - COTADA
ESC:1/100



PAGINAÇÃO DE PISO
ESC:1/100



PLANTA BAIXA - NOVO LAYOUT
ESC:1/100



PROJETO DE ARQUITETURA PRANCHA2/2

PROJETO DE REFORMA PARA A RECUPERAÇÃO E A CRIAÇÃO DE UM NOVO LAYOUT NA PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS (COBRA FUMANDO), LOCALIZADO NA RUA LUCO MENDONÇA, BARRA DO PIRAL, RJ

PROJETO DE URBANIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

QUADRO DE FASES		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
ÁREA DO TERRENO 694,49m²	DATA MARÇO/2023	SECRETÁRIO WALDEIR DANIELS	ESCALA INDICADA EM PRANCHA
ÁREA A REFORMAR TERRENO = 694,49m²	REVISÃO	AUTOR DO PROJETO ARAO BRUNO HILARI FARRA	DESENHO ARAO BRUNO HILARI FARRA
	DESENHO	PRANTA BAIXA - VISTA - DETALHE	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS:

AUTOR DO PROJETO: ARAO BRUNO HILARI FARRA

CARIMBO DE APROVAÇÃO

DATA DE APROVAÇÃO

ASSINATURA

OPRU



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 8154/2023
DATA 19/05/2023 FLS _____
RUBRICA _____

ANEXO VIII

TERMO DE CONTRATO N.º ____/2023

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, bairro Centro, CEP. 27.123-080, inscrito no CNPJ nº 28.576.080/0001-47 doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Mário Reis Esteves, Prefeito, carteira de identidade nº 06070917-7-IFP, CPF nº 052.436.087-18 por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa <nome da empresa> situada no <endereço>, <bairro>, <município>, <cidade>, CEP nº <número> e inscrita no CNPJ sob o nº <número>, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por <nome do representante>, carteira de identidade nº <número>, expedida pelo <orgão>, CPF sob o nº <número>, residente e domiciliado <endereço>, <bairro>, <município>, <cidade>, CEP nº <número>, resolvem celebrar o presente Contrato, em decorrência do resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, processo administrativo nº 8154/2023, homologada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, datado de <DD> de <MM> de <AA> e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí-RJ nº <número> de <datada de>, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores; e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente será a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS**, no Município de Barra do Piraí, conforme especificação no Projeto Básico (Anexo I), Memorial Descritivo (ANEXO II), Memória de Cálculo (ANEXO III), Planilha de Custos – EMOP (ANEXO IV), Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO V) e Proposta de Preços (ANEXO VII), partes integrantes deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de R\$ <_____> (valor por extenso), discriminado de acordo com Planilha integrante da Proposta de Preços (Anexo VII), o Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V) e a Planilha de Custo (Anexo IV).



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8154/2023

DATA 19/05/2023 FLS _____

RUBRICA _____

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O prazo contratual será de **03 (três) meses contados** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com os parágrafos 1º e 2º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A execução da obra dará início da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira da **CONTRATADA**, cujo número e agência informados pelo adjudicatário, conforme indicados na **Proposta de Preços**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A cada **30 (trinta) dias** fará a **CONTRATADA** a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com o **Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para pagamento é de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

PARÁGRAFO QUARTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o **prazo de 30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de **0,5% ao mês**, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de **0,5% ao mês pro rata die**.

PARÁGRAFO SEXTO – O pagamento por eventuais serviços não previstos, desde que devidamente justificados, deverão ser previamente aprovados pela **AUTORIDADE COMPETENTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O pagamento somente será liberado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a) respectivas faturas e/ou notas fiscais;
- b) **documentos de comprovação de regularidade fiscal;**
- c) cópia do documento de **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, emitida pelo **CREA**, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 8154/2023
DATA 19/05/2023 FLS _____
RUBRICA _____

PÁRAGRAFO OITAVO– Somente serão pagos os quantitativos efetivamente atestados pela fiscalização, justificando-se nos autos toda e qualquer divergência em relação à estimativa.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no ato da assinatura do contrato comprovante de prestação de garantia da ordem **de 5 % (cinco por cento)** do valor do contrato, a ser prestada em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública/seguro garantia/fiança bancária, de acordo com o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE

Decorrido o prazo de 12(doze) meses da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual, pelo **INPC ou IPCA ou IGP-M ou por pesquisa de mercado, na forma que atender melhor a economicidade em favor do município**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Fonte de Recurso
SMOP	20.12.15.543.1011.1005	4.4.90.51.00.00.00	0001

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 8154/2023
DATA 19/05/2023 FLS _____
RUBRICA _____

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- I.** Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste instrumento contratual;
- II.** Enviar a nota fiscal, atestada por 02(dois) servidores, à Contabilidade para posteriormente ser encaminhado para análise e pagamento;
- III.** Realizar mensalmente as medições de obra e informar a **CONTRATADA** o valor medido, a fim de que emita a nota fiscal para pagamento;
- IV.** Fornecer à **CONTRATADA** os documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- V.** Acompanhar e fiscalizar a execução da obra de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, orçamento e cronograma;
- VI.** Designar uma comissão técnica para recebimento da obra;
- VII.** Receber o objeto deste instrumento contratual nas formas definidas e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I.** Conduzir a execução deste instrumento contratual de acordo com a legislação vigente;
- II.** Atender todas as especificações constantes do Edital, de seus anexos, do **Projeto Básico (Anexo I)**, do **Memorial Descritivo (Anexo II)** e da **Proposta de Preços (Anexo VI)**;
- III.** Executar o Contrato com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- IV.** Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- V.** Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- VI.** Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;
- VII.** Prestar, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis;
- VIII.** Atender as determinações e exigências formuladas pela **CONTRATANTE**;
- IX.** Elaborar relatório (mensal) sobre a execução da obra, dirigido à área requisitante e ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- X.** Arcar com todas as despesas decorrentes para execução da obra, tais como: fornecimento de produtos/materiais, salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 8154/2023
DATA 19/05/2023 FLS _____
RUBRICA _____

O objeto deste contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica do(a) **Sr.(a)** _____, que **fica autorizado(a) a representar a CONTRATADA** em suas relações com o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** se obriga a manter o(a) responsável(a) acima indicado(a) como **Responsável Técnico** na direção dos trabalhos e no local dos serviços até o seu final. A substituição do **Responsável Técnico** poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas e condições avençadas, nos Termos do instrumento convocatório, do **Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro** e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização da execução do objeto deste Contrato caberá à **Secretaria Municipal Obras Públicas**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A instituição e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** não eximem a **CONTRATADA** de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – O representante da **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO QUINTO – As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA**, as consequências que advierem de:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8154/2023

DATA 19/05/2023 FLS _____

RUBRICA _____

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços;
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término deste contrato;
- d) Furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços;
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- f) Infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- g) Prejuízos causados à propriedade de terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido pelo art. 72, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução obedecerá à determinação da fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, devendo ser obedecido integralmente, podendo ser recusado caso não seja considerado satisfatório, conforme **Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no **artigo 65, da Lei n.º 8.666/93**, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante **Termo Aditivo**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de **até 25% (vinte e cinco por cento)**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e não aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao **CONTRATANTE** suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, devidamente justificado, na forma do disposto no **artigo 78, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8154/2023

DATA 19/05/2023 FLS _____

RUBRICA _____

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos **artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da **publicação em Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOE)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de **10% (dez por cento)** incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apuradas.

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindido o contrato, a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

PARÁGRAFO QUINTO – Decretada a rescisão por culpa da **CONTRATADA**, a mesma somente terá direito ao recebimento das faturas relativas aos serviços executados até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação.

PARÁGRAFO SEXTO – Decretada a extinção do contrato sem que caiba culpa à **CONTRATADA**, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo de desmobilização, caso haja.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8154/2023

DATA 19/05/2023 FLS _____

RUBRICA _____

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida, também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente, com poderes para decidir na Administração Pública**, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pela **Autoridade Competente**, com poderes para decidir na Administração Pública;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do **Exmo. Sr. Prefeito**.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a **02 (dois) anos**;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - A **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Prefeitura, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo **parágrafo sexto** poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora **de 1% (um por cento) por dia útil** que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, além da perda desta, responderá o



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8154/2023

DATA 19/05/2023 FLS _____

RUBRICA _____

infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o Descumprimento total da obrigação assumida, e determinará aplicação de multa de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela **PMBP**, no cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Barra do Piraí.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no **Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOE)**, conforme **artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8154/2023

DATA 19/05/2023 FLS _____

RUBRICA _____

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Barra do Piraí, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, ____ de _____ de _____.

Contratante
(Prefeitura)

Contratada
(Representante legal da Empresa)

TESTEMUNHA/CPF

TESTEMUNHA / CPF



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 8154/2023
DATA: 19/05//2023 FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO IX
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Travessa Assumpção, nº 69 - Centro – Barra de Piraí/RJ

Prezados Senhores:

Pelo presente fica credenciado o Sr. _____
na qualidade de representante da empresa _____
CNPJ nº _____ na licitação modalidade Tomada de Preços
nº 003/2023 a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os
atos necessários, prestar esclarecimentos, receber aviso de notificações,
interpor recursos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-
se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente,

***Assinaturado Representante Legal da
Empresa e Carimbo***

**OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO
ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM
PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR
MANDATÁRIOS.**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 8154/2023
DATA: 19/05//2023 FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO
RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: Tomada de Preços N°003/2023

A Empresa _____ inscrita no CNPJ n°
_____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr
(a) _____ portador (a) da
carteira de identidade n° _____ e do CPF _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(____).

.....
(data)

.....
(representantelegal)

(Observação:em casoafirmativo, assinalara ressalvaacima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 8154/2023
DATA: 19/05/2023 FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO XI

MODELO DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de Agosto de 2014, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

C.N.P.J.:

Razão Social:

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 8154/2023
DATA: 19/05/2023 FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO – Lei Federal nº. 8.213/1991 –

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2023

..... (nome da Empresa), inscrita no CNPJ
nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
..... portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº.
....., **DECLARA**, para fins do disposto no
artigo 93, pela Lei Federal nº. 8.213/1991, que:

() dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados
beneficiários da Previdência Social reabilitados (ou com pessoa portadora de
deficiência habilitada), na proporção de ____%; ou

() está isenta, pois possui menos de 100(cem) empregados.

.....

(data)

.....

(representante legal)

Observações:

(1) Emitir em papel que identifique a licitante, devendo ser apresentada como
condição para a retirada da Nota de Empenho/assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 8154/2023
DATA: 19/05/2023 FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO XIII

Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A (o) Presidente da Comissão de Licitação
Sr.(a) Ailce Malfetano Mattos
Referente a(o) **Tomada de Preços nº 003/2023_**

....., inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na
....., neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a)
....., inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a) da cédula de
identidade nº, expedida por, **DECLARA**, sob as penas da
Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em
licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por
qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos
efeitos ainda vigorem.

Barra do Piraí, _____ de _____ de _____.

[assinatura do representante legal]



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 8154/2023
DATA: 19/05/2023 FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 003/2023** referente ao **Processo Administrativo nº 8154/2023**, **declara** que atendeu a todas as exigências habilitatórias **e que detém** capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para prestação de serviços do (s) objeto (s) para o (s) qual (is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, ___ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 8154/2023
DATA: 19/05/2023 FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO XV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À

Prefeitura de Barra do Piraí

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: **Tomada de Preços nº 003/2023**

Prezados Senhores,


A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu responsável técnico Sr. _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, em atendimento ao disposto no Edital da **Tomada de Preços nº 003/2023**, vem perante Vossas Senhorias **DECLARAR** que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução dos serviços.

Barra do Piraí, _____, de _____ de _____.

Atenciosamente,

Nome
Representante Legal da Licitante/ Carimbo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

 <p style="text-align: center;">SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ANEXO XVI</p>			<p>Processo nº: 8154/2023 Data: 19/05/2023 fls: ____ Rubrica:</p> <p>Licitação por: Tomada de Preços A realizar-se em: 25/07/2023 às 14 hs. Requisição de Serviços: (inicial)</p>		
Proposta de Preços / Tomada de Preços			CARIMBO DA FIRMA		
<p>A empresa ao lado propõe-se a executar os serviços à Prefeitura de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de Licitação por Tomada de Preços n° 003/2023</p>					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTO R\$
					SUBTOTAL R\$
01	---xxx---	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS, no Município de Barra do Piraí; <i>Observação: conforme Memorial Descritivo, Cronograma físico financeiro, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Orçamento e Composição analítica de BDI;</i> <u>Nota: O Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha de Custos deverão acompanhar esta Proposta.</u></p>	meses	03	R\$ _____
<p style="text-align: center;">Valor Total por Extenso: (_____) _____</p>			TOTAL GERAL		R\$ _____
<p style="text-align: center;">OBSERVAÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none"> Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos. As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente. 			<p>Prazo de execução: vide Cronograma Físico-Financeiro Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 DIAS Local da execução: vide Memorial Descritivo Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente Em ____ / ____ / ____</p>		
<p>Obs.: Informar dados bancários:</p> <p>Banco: _____ Nº _____</p> <p>Agência: _____ C/c: _____</p>			Firma Proponente		



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8154/2023

Data 19/05/2023 Fls. _____

Rubrica _____

RECIBO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município _____

Tel: _____

Email: _____

CNPJ: _____

Retirei o Edital e seus anexos referentes à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023 a realizar-se na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí, sala de reunião, conforme abaixo:

Processo nº 8154/2023

DATA : 25/07/2023

Horário: 14HS

Barra do Piraí, ____/____/____

*Assinatura e carimbo
com CNPJ da empresa*